

**JOSÉ RUBENS DE MORAES**

***SOCIEDADE e VERDADE –  
EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PROVA***

**Tese apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo,  
para obtenção do título de Doutor em Direito Processual**

**Professor Orientador: José Rogério Cruz e Tucci**

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**SÃO PAULO**

**2008**

## “SOCIEDADE E VERDADE – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PROVA”

**José Rubens de Moraes**

Palavras-chave: PROVA / MEIOS DE PROVA / PROCESSO CIVIL / DIREITO ROMANO / DIREITO LUSITANO / HISTÓRIA DO PROCESSO CIVIL / HISTÓRIA.

### **Resumo**

O presente trabalho cuida de investigar os principais aspectos da evolução histórica do instituto da prova, desde o antigo direito processual romano, passando pelo direito processual medieval, em especial, o direito lusitano, até o momento da última das três grandes Ordenações do Reino, as Filipinas, nos primórdios do século XVII.

De início, a pesquisa aborda os vestígios da prova nos povos antigos e no processo civil romano, marcado pelo sistema processual das “*legis actiones*”. Posteriormente são analisadas as sucessivas modificações nos períodos subseqüentes (“*per formulas*” e “*extraordinaria cognitio*”, buscando identificar as mutações que a prova experimentou ao longo do tempo.

Na seqüência, ultrapassando o período romano, chega-se ao período da Idade Média e da presença visigótica na Península Ibérica. Com o declínio do reino visigótico e ultrapassando o período da presença árabe, atenção especial será dada ao período da Reconquista, evidenciando o fenômeno da formação da nacionalidade portuguesa e seu antigo direito, de índole consuetudinária, bem representado no direito foraleiro, os Forais, e nas primeiras Leis Gerais.

Após, investiga-se o sistema da prova previsto nos três grandes monumentos legislativos lusitanos, as Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas.

Trata-se, pois, de uma investigação na área da História do Processo Civil, com o objetivo de oferecer uma visão abrangente das origens do instituto da prova no moderno processo civil brasileiro, de longevas e inegáveis raízes lusitanas.

## “SOCIETY AND TRUTH – HISTORICAL EVOLUTION OF THE EVIDENCE”

**José Rubens de Moraes**

Key-words: EVIDENCE / PROOF / CIVIL PROCEDURE / ROMAN LAW / ANCIENT PORTUGUESE LAW / HISTORY OF CIVIL PROCEDURE / HISTORY.

### ***Abstract***

This study examines the key features of the historical evolution of the Evidence (*Proof*) under the Portuguese medieval law, from the emergence of ancient Roman civil procedure through the compiling of the last of the three great codifications (*Ordenações Filipinas*), in the early of 17<sup>th</sup> century.

Reviewing the vestiges of legal practices concerning the evidence among the ancient peoples and mainly on the Roman civil procedure, marked by the procedural system of the “*legis actiones*”, next, the study analyses successive modifications to the evidence in the subsequent periods (“*per formulas*” e “*extraordinaria cognitio*”), and seeks to identify changes over time.

The account then moves on from the Roman period to the Middle Age and the period of the Visigoth presence on the Iberian Peninsula. With the decline of the Visigoth kingdom and the period of Arab presence, special attention will be paid to the period of the ‘Reconquest’ and the phenomenon of the formation of the Portuguese nationality and its ancient laws, based on custom and tradition, well represented by the *Forais* (ancient laws granted by the King) and the first general Laws (*Leis Gerais*).

After, the study examines the evidence system in the three great Portuguese monumental legislative codifications (*Ordenações Afonsinas*, *Ordenações Manuelinas* e *Ordenações Filipinas*).

The study is therefore concerned with the History of Civil Procedure, and its aim is to provide a sweeping overview of the genesis of the evidence in the modern Brazilian civil procedure, with its undeniable Portuguese roots from distant past.

## SUMÁRIO

### Capítulo I

#### INTRODUÇÃO

1.	Considerações iniciais e premissas adotadas.....	8
2.	Objeto e horizontes da tese.....	10
3.	Os estudos de História do Processo.....	15
4.	A dogmática histórica da Prova nos estudos de Processo.....	17

### Capítulo II

#### A PROVA NOS DIREITOS DOS POVOS DA ANTIGUIDADE

5.	Direitos das Civilizações do Oriente.....	28
6.	Direito Romano	
6.1.	Período Arcaico.....	40
6.1.1.	Antigo procedimento romano.....	72
6.2.	Lei das XII Tábuas.....	80
6.2.1.	Testemunho.....	90
6.2.2.	“ <i>In ius vocatio</i> ”.....	92
6.2.3.	“ <i>Obvagulatio</i> ”, “ <i>intestabilitas</i> ” e “ <i>infamia</i> ”.....	94
6.2.4.	Juramento e Confissão.....	99
6.2.5.	Documentos, especialistas e inspeção.....	103
6.3.	Laicização do sistema probatório.....	105
6.4.	Período Republicano e o “ <i>Ordo iudiciorum privatorum</i> ”.....	108
6.5.	Período Imperial e a “ <i>Extraordinaria Cognitio</i> ”	
6.5.1.	O principado augustano e as reformas processuais.....	132
6.5.1.1.	O agravamento da crise republicana e o aparecimento de Augusto.....	136
6.5.1.2.	Os antecedentes – a questão agrária e as guerras civis.....	139
6.5.1.3.	A progressiva inserção da “ <i>cognitio</i> ” na ordem jurídica imperial.....	153
6.5.1.4.	A síntese de Max Kaser acerca das características da “ <i>cognitio extra ordinem</i> ”.....	167
6.5.1.5.	A ideologia subjacente e os reflexos no campo probatório experimentados pela transposição do “ <i>ordo</i> ” para a “ <i>cognitio</i> ”.....	173

### Capítulo III

#### A PROVA NO DIREITO MEDIEVAL

7.	Antiguidade tardia.....	240
8.	A prova na Idade Média.....	246
8.1.	Especificidades do contexto Ibérico.....	265
8.1.1.	“ <i>Fuero Juzgo</i> ”.....	271
8.1.2.	“ <i>Flores de Derecho</i> ”.....	274
8.1.3.	“ <i>Siete Partidas</i> ”.....	280
9.	Grandes sínteses do mundo medieval: o Feudalismo e o Comércio como fatores precursores para o surgimento das monarquias centralizadas.....	291
9.1.	Origens do Feudalismo.....	292
9.2.	Aspectos do Comércio na Europa entre os séculos VI e XII.....	298

### Capítulo IV

#### A PROVA NO DIREITO LUSITANO

10.	Portugal: as origens e a construção da nacionalidade.....	303
11.	Antigo Direito Lusitano	
11.1.	Forais.....	321
11.2.	Legislação Geral.....	332
11.2.1.	Livro das Leis e Posturas e Ordenações de D. Duarte.....	334
11.3.	Ordenações Afonsinas.....	340
12.	Expansão ultramarina: a montagem do Império Português.....	357
12.1.	Ordenações Manuelinas.....	385
12.2.	Ordenações Filipinas .....	394

### Capítulo V

#### SÍNTESE CONCLUSIVA

13.	A transposição do Direito Lusitano para o Processo Civil Brasileiro.....	417
14.	Considerações finais.....	452
	Referências bibliográficas.....	455

## Capítulo I

# INTRODUÇÃO

### 1. Considerações iniciais e premissas adotadas

O presente trabalho consiste em uma investigação acerca das principais características atinentes à evolução do instituto da prova judicial. A rigor, cuidou de analisar, sob uma perspectiva histórico-dogmática, as formas e institutos empregados pela sociedade, ao longo do tempo, para a determinação, em juízo, da verdade dos fatos.

Cronologicamente, compreende um amplo arco temporal que se inicia na antiguidade, com maior ênfase ao tempo do antigo processo civil romano, adentrando o complexo mundo da Idade Média, para atingir, na transição para o período moderno, ao tempo da elaboração dos grandes monumentos jurídicos do Direito Lusitano, as Ordenações do Reino, até os seus subseqüentes desdobramentos na experiência processual civil brasileira.

Buscou a tese estabelecer um confronto direto com a apreciação de algumas das mais relevantes transformações havidas nas estruturas sociais nos períodos em análise.

Substancialmente, as limitações do tema foram circunscritas a um estudo acadêmico no âmbito da evolução do direito processual civil - sempre que possível tal distinção - no enfoque do viés histórico, centralizado na experiência do sistema jurídico romano-germânico-canônico.

Assim sendo, como premissa metodológica adotada pelo autor, a tese partiu de considerações introdutórias a respeito de referências sobre a prova nas suas primeiras manifestações nos direitos de alguns dos povos da antiguidade.

A seguir, cuidou a tese de elaborar uma abordagem mais aprofundada (em razão da mais expressiva densidade substancial e confiabilidade das fontes disponíveis acerca do tema probatório) atinente à experiência jurídica romana, nas três fases evolutivas de seus dois grandes sistemas processuais, o “*ordo iudiciorum privatorum*” e a “*extraordinaria cognitio*”.

O conteúdo que se seguiu ao da análise da experiência romana consistiu na apreciação das grandes estruturas do mundo medieval e suas particulares dinâmicas, objetivando a demonstração das influências das referidas estruturas nas configurações jurídicas adotadas em matéria probatória ao tempo da antiguidade tardia.

Foram, portanto, abordadas na tese algumas das principais bases intelectuais e sociais que dariam ensejo, no futuro, à formação das concepções probatórias na experiência jurídica das nascentes nações européias, em especial, a lusitana.

Por fim, a tese analisou, com maior vagar, os preceitos positivados atinentes à matéria da prova nas Ordenações do Reino, cuja vigência em território brasileiro, em especial do regramento filipino, viabilizou uma análise da transposição dos modelos lusitanos na construção dos modelos adotados no então incipiente direito processual brasileiro.

## 2. Objeto e horizontes específicos da tese

As principais questões analisadas na presente tese representam a tentativa de identificação dos aspectos mais relevantes do instituto da prova e suas múltiplas articulações na estrutura do processo, devidamente inseridos na evolução histórica das sociedades ocidentais.

No que toca a antiguidade anterior aos romanos, malgrado a deficiência das fontes, buscou-se retratar as particularidades relacionadas com a identificação da percepção da prova em suas primeiras manifestações nos direitos dos povos dos períodos pretéritos.

Ainda que o módulo da prova, assim como o próprio processo, não se encontrassem perfeitamente sistematizados nos períodos civilizacionais mais recuados, necessário se fez uma aproximação preliminar com alguns dos primeiros esquemas jurídico-processuais das antigas civilizações que deixaram vestígios, em especial, naquilo que as poucas fontes revelam acerca da rudimentar atividade probatória, manifestada, com maior nitidez, nos direitos dos povos babilônicos, hebraicos, egípcios, entre outros.

Buscou-se investigar a existência de referências a respeito da prova nas antigas Leis de Eshnunna, no Código de Hammurabi, entre outras fontes da mesopotâmia. Da mesma forma, realizou-se uma análise no Pentateuco, para a localização de passagens acerca do processo e da prova no direito do antigo povo de Israel, reveladas, em especial, no Deuteronômio. Em todas as referidas fontes, a partir de uma leitura mais aprofundada, de modo a ultrapassar, sempre que possível, o estado de indiferenciação no qual se encontravam estruturadas as referidas construções, permitiu-se ver exsurgir um universo normativo primitivo, porém, em boa medida, jurídico, com algumas intersecções com o âmbito probatório.

Buscou-se, na seqüência, a identificação das primeiras manifestações do instituto da prova no direito romano, localizadas, cronologicamente, desde o nebuloso período arcaico de seu processo civil, com início, aproximadamente, por volta do século VIII a. C., quiçá antes, ao tempo da fundação da “*civitas*”.



Foi necessário empreender uma análise na estrutura das antigas “*Legis Actiones*”, em especial, nos aspectos probatórios evidenciados, principalmente, no procedimento da antiga e obscura “*legis actio per sacramentum*”.

Neste ponto, tornou-se necessária uma releitura do estudo de Geraldo de Ulhoa Cintra, “*De actione Sacramento*”, em confronto com a obra de Henri Lévy-Bruhl, “*Recherches sur les actions de la loi*”, com o fim de extrair a síntese do mecanismo probatório no período arcaico do processo civil romano, de notória conformação religiosa, em plena conjugação do “*ius*” e do “*fas*”.

Constatou-se, pois, a impactante presença da prova irracional, de fundo místico e sobrenatural, nos primórdios de Roma, cujos reflexos se desdobrariam pelo tempo.

O período formular, oferece, como cediço, uma oportunidade para a constatação do lento início na transformação do instituto do processo, em razão da progressiva laicização do direito, já iniciada em momento anterior e também a partir do alargamento dos poderes do pretor, ocasionando o incremento na amplitude dos poderes do magistrado.

As particularidades no tema probatório foram analisadas a partir da especial configuração procedimental do processo romano típico do “*ordo iudiciorum privatorum*”, que, a rigor, fazia com que a atividade instrutória restasse conduzida não pela mão do pretor, que era o magistrado oficial, porém pelo “*iudex*”, que era um cidadão privado.

Destarte, buscou-se efetuar uma análise dos meios de prova mais empregados e seu funcionamento no processo formular a partir do entendimento adotado, ao referido tempo, pelos operadores que atuavam “*in iudicio*”: os causídicos e o próprio “*iudex*”.

Os primeiros, tendo que atuar, para a instrução da causa, que não transcorria diante do magistrado oficial, serviam-se do arcabouço conceitual disponível, aliás, de todo, o mais empregado e adequado diante da particular configuração da atividade instrutória, a qual, como é notório, tinha lugar diante do “*iudex*”, ou seja, as construções da arte da retórica, e não do direito, como a interessante obra de Quintiliano, “*Institutio Oratória*”, que, por sorte, atravessou os séculos e chegou, quase intacta, até os nossos dias, consubstanciando-se em preciosa fonte para o estudo da prova no referido período.

O período da “*cognitio extraordinaria*” revelou a irreversível jurisdicionalização do processo civil romano, evidenciada, entre outros aspectos, pelo desaparecimento da antiga partição bifásica do procedimento, e pela conseqüente publicização da atividade jurisdicional, oferecendo, destarte, a possibilidade de constatação das múltiplas conformações que o instituto da prova passou a assumir em sua lenta evolução e amadurecimento institucional ao longo dos séculos. Aqui, como se apurou, começam a ser detectados os primeiros sinais do aparecimento da prova legal, que se consolidaria, assumindo vigor e importância, ao tempo da Idade Média.

Neste ponto, tornou-se imprescindível realizar um estudo acerca das profundas alterações introduzidas no processo por força da nova ordem política vigente. A tese cuidou, portanto, de destacar o especial momento que se inicia com o Principado augustano, com a progressiva interferência do “*princeps*” na esfera do Direito.

Ao atingir seu estágio final de desenvolvimento institucional, desde o momento em que se adentra no Baixo Império, em tumultuada época de crise social, o processo romano também passou a sofrer relevantes mutações conceituais e ideológicas, em especial, em decorrência da influência dos preceitos oriundos do cristianismo, que, progressivamente, se alastrava no império, para, em breve, acabar por se consolidar como sua religião oficial.

Para concluir o estudo do processo romano foi realizada uma análise de alguns dos principais pontos acerca da matéria probatória contidos no “*Corpus Iuris Civilis*”, em especial no Digesto.

O propósito foi o de apontar as novas configurações normativas de um poder que emanava não apenas de uma fonte única, porém de uma fonte absoluta e autocrática, notadamente influenciada pela moral e pelos dogmas de um cristianismo agora triunfante.

A tese cuidou, a seguir, de um novo momento histórico, sentido, com maior força, a partir do século V, em razão do crescente e irreversível ritmo das invasões e fixações das múltiplas etnias bárbaras, de modo a apontar as mutações dos ordenamentos jurídicos vigentes em contato com novas influências, ou seja, com os influxos jurídicos dos povos invasores germânicos.

O período da Idade Média, com suas peculiaridades políticas, sociais e, principalmente, religiosas, ofereceu campo adicional para a investigação da tese, na perspectiva da constatação das particulares bases e elementos a partir das quais se desenvolveram as estruturas dos povos medievais. Cuidou, pois, a tese de abordar o notável universo do direito medieval, com o seu sistema probatório lastreado em concepções metafísicas, evidenciadas nos Juízos de Deus, os Ordálios, em sentido estrito.

Ainda que consciente das fixações de variadas etnias germânicas na parte ocidental do império romano, cada qual com suas especificidades em termos de manifestações jurídicas, a tese optou por um recorte geograficamente concentrado, com maior destaque, em solo peninsular ibérico, de modo a analisar aspectos da prova no direito visigótico, em especial aqueles que foram recolhidos, posteriormente, no “*Fuero Juzgo*”.

A tese não deixou, por igual, de evidenciar a influência de algumas das importantes construções canônicas no tocante à prova.

Intencionalmente, a tese optou por abordar, de forma individualizada, dois dos principais aspectos caracterizadores da Idade Média, que bem podem ser considerados, no sentir do autor, como as grandes sínteses do período em questão, quais sejam, o Feudalismo e o notável incremento no Comércio.

Tornou-se, dessa forma, possível a percepção da mutação das concepções jurídico-sociais que passaram a atuar na transposição da Baixa Idade Média, vindo a conformar, em variadas medidas, o direito das nações que iriam se formar na Europa, entre elas, Portugal.

A deflagração da guerra da Reconquista, importante evento histórico que repercutiu, de forma marcante, na formação das estruturas sociais dos reinos ibéricos ensejou uma análise do antigo direito foraleiro na península. As práticas costumeiras locais representaram, pois, fatores importantes na gênese do direito lusitano, particularmente estigmatizado, sem dúvida, pelas vicissitudes decorrentes dos esforços da retomada territorial aos mouros, forjando os peculiares preceitos de natureza consuetudinária do direito foraleiro medieval lusitano, fator determinante na formação do reino de Portugal e de seu futuro sistema jurídico processual recolhido nas Ordenações.

Por tais motivos, a tese passou a analisar o tema da prova a partir de uma análise direta nas fontes legislativas promulgadas ao tempo da gênese de formação do direito lusitano, logo em seus primórdios, ou seja nos Forais e Leis Gerais.

Tratou de apontar as progressivas alterações trazidas para o mundo jurídico lusitano com o extraordinário fenômeno da Recepção do direito romano pós justinianeu, plasmado pela notória influência canônica, que viriam a consolidar o “Direito Comum”.

De modo a evidenciar o movimento da Recepção, a tese voltou-se para as “*Siete Partidas*” e outras fontes do direito de Castela também investigadas, como a especialíssima obra “*Flores de Derecho*” ou “*Flores de las Leyes*”, quiçá, o primeiro mais autêntico manual de processo civil da Península Ibérica reconquistada.

A tese empreendeu a seguir uma análise do tema da prova nos grandes monumentos jurídicos lusitanos, ou seja, realizou o exame direto das normas positivadas contidas nas Ordenações Afonsinas, Manuelinas e, por fim, nas Filipinas.

Por igual, a supra referida análise foi realizada sempre em paralelo com o imprescindível estudo de uma das mais relevantes movimentações políticas, econômicas e sociais em Portugal, qual seja, o notável fenômeno da formação do Império Português.

Evidenciou a tese, por fim, o movimento de transposição do direito reinol para o direito processual brasileiro, destacando, em suas linhas gerais, as primeiras manifestações positivadas respeitantes à prova, para aportar, em síntese conclusiva, no momento em que veio a ser promulgado o atual Código de Processo Civil de 1973.

## Capítulo V

### SÍNTESE CONCLUSIVA

#### 14. Considerações Finais

Por todo o exposto é de se constatar a íntima conexão, e a profunda relevância para o processo, existente entre a prova e as complexas atividades inerentes à formação do convencimento judicial, institutos que, embora, modernamente, lastreados na técnica, não devem deixar de almejar o propósito de busca da verdade. Não se trata de afirmar, de forma irrefletida, que todo o processo acabe, necessariamente, por atingir, de forma inexorável, a própria verdade.

Aliás, nem mesmo o sistema processual trabalha com tal premissa, uma vez que, no momento mais extremado do iter procedimental, na ocasião em que se busca estabilizar o conteúdo do decisório, a coisa julgada, como fenômeno preclusivo maior, a rigor, não requer para sua ocorrência, de forma imperativa, uma ontológica e perfeita coincidência entre o conteúdo da proclamação da sentença e a verdade. “*A coisa julgada*”, conforme já destacava Alfredo Araújo Lopes da Costa: “*não se define como a verdade..... Não se diz que a “res iudicata veritas est”, mas apenas que “pro veritate habetur”*”<sup>1</sup>.

A busca pela verdade reflete um valor do qual o processo não pode prescindir e, ao mesmo tempo, trata-se de um dever, diante do qual o julgador não deve se omitir, pois, se o homem, em razão da própria natureza humana, “*non è capace di raggiungere le verità assolute*”, consoante já bem detectava Calamandrei:

---

<sup>1</sup> Alfredo Araújo Lopes da Costa, *Direito Processual Civil Brasileiro*, vol. II, Rio de Janeiro: José Konfino, 1946, p. 259.

*“è dovere di onestà adoprarsi con tutte le forze per cercare di approssimarsi quanto più si può alla meta irraggiungibile...”<sup>2</sup>.*

A prova, por outro lado, quando interpretada no significado de mecanismos permitidos pelo sistema para formação da convicção judicial<sup>3</sup>, revela também a intenção dos legisladores em consentir com um alargamento ou impor uma restrição na liberdade de formação cognitiva do magistrado.

Qualquer que seja a opção adotada por um determinado sistema, na verdade, configura-se como uma autêntica opção política da sociedade em questão, no mais profundo sentido da palavra, pois, *“encontra-se quase sempre sintonizado com a confiança depositada no juiz e os valores imperantes na época”<sup>4</sup>.*

Revela-se, portanto, por meio da configuração do processo adotado por um sistema toda a carga axiológica representativa de opções ideológicas dos que se postam no vértice do poder, trazendo a lume, *“tanto as características culturais da sociedade – ou seja, evidenciam o modelo cognoscitivo das pessoas – como o próprio modelo de Estado em vigor”<sup>5</sup>.*

Na introdução de seu trabalho acerca da prova, Antonio Magalhães Gomes Filho ofereceu uma percepção a respeito da importância do tema probatório, que bem sintetiza a percepção demonstrada ao longo da presente tese:

---

<sup>2</sup> Piero Calamandrei, “Verità e verosimiglianza nel processo civile”, in: *Studi sul processo civile, vol 6*, Padova: Cedam, 1957, p. 138.

<sup>3</sup> Para uma apreciação do aspecto polissêmico do vocábulo prova e seus múltiplos significados no campo jurídico, em especial, no processual, que foram destacados ao longo da tese, vd. Michele Taruffo, *La prova dei fatti giuridici*, Milano: Giuffrè, 1992, pp. 413-441 e, entre nós, Antonio Magalhães Gomes Filho, “Notas sobre a terminologia da prova (reflexos no processo penal brasileiro)”, in: *Estudos em homenagem à Professora Ada Pellegrini Grinover*, São Paulo: DPJ, 2005, p 303 e seguintes.

<sup>4</sup> Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, “Problemas atuais da livre apreciação da prova”, in: *Prova Cível*, coord. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 45.

<sup>5</sup> Danilo Knijnik, *A prova nos Juízos Cível, Penal e Tributário*, Rio de Janeiro: Forense, 2007, p. 7.

*“O tema da prova é seguramente o mais importante e fecundo da ciência processual, não só pelo valor da reconstrução dos fatos na formação do provimento jurisdicional, mas sobretudo por constituir ponto de observação privilegiado para o estudo das íntimas e complexas relações entre o processo e as estruturas sociais”<sup>6</sup>*

Será, portanto, na configuração do módulo probatório que restarão evidenciadas as escolhas do legislador em permitir um maior ou menor elastério nos poderes conferidos ao Estado-Juiz na apuração da verdade, circunstância que não poderá se desvincular do seu contraponto: a questão da maior ou menor amplitude das liberdades dos indivíduos em suas relações com o poder.

Trata-se, pois, da opção pelo delineamento da feição do Estado de Direito que se pretende construir ou impor em determinada época.

Por igual, a análise do tema da evolução da prova coloca em evidência a multiplicidade de modelos e institutos probatórios aplicados ao longo do tempo, cada qual com suas características, cada qual inspirado nos valores de seu tempo.

Importante insistir, por fim, na inconveniência de um posicionamento conceitual que defende a transposição das várias experiências jurídicas, sucedendo-se umas às outras, de forma meramente automática no correr tempo, sem que se considere a especial circunstância que cada sistema ou instituto jurídico - e nesse particular está a prova incluída - se encontra, sempre, inexoravelmente, em conexão com a realidade do momento social no qual está inserido e dela é conseqüência. A adoção de tal posicionamento apenas tem contribuído para reforçar a equivocada idéia de um movimento orgânico da ciência jurídica, e não permite revelar em sua plenitude a compreensão das ações humanas, presentes nas originais criações dos operadores e estudiosos do Direito, no exato momento em que, diante das questões emergentes, são solicitados a oferecer, de forma racional ou intuitiva, suas soluções. O processo e suas provas jamais escaparam dessa dinâmica.

---

<sup>6</sup> Antonio Magalhães Gomes Filho, *Direito à prova no processo penal*, São Paulo: RT, 1997, p. 13.

Detectar a relação de sincronia entre a ação dos homens e a conseqüente produção do Direito, em uma perspectiva mais alargada, permite perceber a constante interação entre o mundo jurídico e a dinâmica social que o envolve, revelado no riquíssimo tecido da contínua experiência humana no ininterrupto enfrentamento das vicissitudes da realidade.

Enfim, permite conhecer o Homem, a sua História e o seu Direito.



**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Obras citadas ou consultadas.****Fontes:**

*AS CARTAS DE HAMMURABI*, coordenação Emanuel Bouzon, Petrópolis: Vozes, 1986.

*AS LEIS DE ESHNUNNA* (1825-1787 a.C.), coordenação Emanuel Bouzon, Petrópolis: Vozes, 1981.

*AUXILIAR JURÍDICO. APENDICE AS ORDENAÇÕES FILIPINAS. VOL. II.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

*CÓDIGO GREGORIANO*, “EXTRAITS DE DIVERS TITRES DU CODE GRÉGORIEN”, in: *Le trésor de l’ancienne jurisprudence romaine*, Paris: Lamort, 1811, Reimpressão, Scientia Verlag Aalen, 1979.

*CÓDIGO HERMOGENIANO*, “EXTRAITS DE DIVERS TITRES DU CODE HERMOGÉNIEN”, in: *Le trésor de l’ancienne jurisprudence romaine*, Paris: Lamort, 1811, Reimpressão, Scientia Verlag Aalen, 1979.

*CÓDIGO TEODOSIANO*, trad. Clyde Pharr, “THE THEODOSIAN CODE”, Union: The Law Book Exchange, 2001.

*CÓDIGO VISIGÓTICO ou FUERO JUZGO*, edição em latim e espanhol, Madrid: Real Academia Española, 1815.

*CÓDIGO CIVIL DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL*, comentado por João Luiz Alves, Rio de Janeiro: F. Briguiet e Cia, 1917.

*CÓDIGO DO PROCESSO DO ESTADO DA BAHIA*, comentado por Eduardo Espínola, Salvador: Typ. Bahiana, 1916.

*CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL E COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*, 3ª edição, comentado por Oswaldo Vergara Porto Alegre: Globo, 1936.

*CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO*, comentado por Antonio Luiz da Câmara Leal, São Paulo: Saraiva, 1930.

*CÓDIGO DO PROCESSO CRIMINAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA*, comentado por Josino do Nascimento Silva, 5ª edição, Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1864.

*CÓDIGO CIVIL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL*, 5ª edição, comentado por Clóvis Bevilacqua, São Paulo: Livraria Francisco Alves, 1936.

*CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRICTO FEDERAL*, comentado por Armando Vidal Leite Ribeiro, Rio de Janeiro: Progresso, 1913.

*CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO PROCESSO CIVIL*, 3ª edição, comentada por Antonio Joaquim Ribas, Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos, 1915.

*CORPUS IURIS CANONICI*, edição de Emil Friedberg, 2ª edição, Liepzig: Tauchnitz, 1879.

*CORPUS IURIS CIVILIS*, coord. Mommsen/Krueger, 10ª ed., Berolini/Weidmannos, 1905.

*CORPUS IURIS CIVILIS*, “*CUERPO DE DERECHO CIVIL ROMANO*”, tradução Ildefonso L. Garcia Del Corral, Barcelona: Jaime Molinas, Editor, 1889, re-edição, Valladolid: Editorial Lex Nova, 2004.

*CORPUS IURIS CIVILIS*, “*CUERPO DE DERECHO CIVIL ROMANO*”, trad. Bacardí, Barcelona: Establecimiento Tipográfico de Narciso Ramirez y Compañia, 1874.

*DIGESTA IVSTINIANI AVGVSTI*, coord. Bonfante, Fadda, Ferrini, Riccobono e Scialoja, Formis: 1931.

*DISPOSIÇÃO PROVISÓRIA ACERCA DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL*, in: *Código de Processo Criminal de primeira instância do Império do Brazil*, comentado por Vicente Alves de Paula Pessoa, Rio de Janeiro: Typ. de Augusto dos Santos, 1880.

*EL FUERO VIEJO DE CASTILLA*, Madrid: Joachin Ibarra, 1771, edição *fac-simile*, Valladolid: Lex Nova, 1983.

*FLORES DE DERECHO* ou *FLORES DE LAS LEYES*, de JACOBO DE LAS LEYES, in: DE URENÃ, Rafael e BONILLA, Adolfo, *Obras del Maestro Jacobo de las Leyes – jurisconsulto del siglo XIII*, Madrid: Reus, 1924, reimpressão ‘*fac simile*’, Pamplona: Analecta, s/d.

*FLORES DE LAS LEYES*, coord. Manuel Paulo Merêa, *A versão portuguesa das ‘Flores de Las Leys’ de Jácome Ruiz*”, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1918.

*FLORES DE LAS LEYES*, coord. Manuel Paulo Merêa, “A VERSÃO PORTUGUESA DAS ‘FLORES DE LAS LEYS’ DE JÁCOME RUIZ”, in: *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. VI, nº 3 e 4, julho e dezembro de 1917, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1917.

*FUERO JUZGO* ou *CÓDIGO VISIGOTICO*, edição em latim e espanhol, Madrid: Real Academia Española, 1815.

*FUERO REAL DEL REY DON ALONSO EL SÁBIO*, Madrid: Real Academia, 1836, edição *fac-simile*, Valladolid: Lex Nova, 1990.

*INSTITUTAS*. Cf. Vampré, Spencer. *INSTITUTAS DO IMPERADOR JUSTINIANO-TRADUZIDAS E COMPARADAS COM O DIREITO CIVIL BRASILEIRO*, São Paulo: Livraria Magalhães, 1915.

*LAS SIETE PARTIDAS*, glosadas em castelhano por Alonso Diaz de Montalvo, 1ª edição, Sevilha: Meynardo, 1491, Edição 'fac simile', Valladolid: Lex Nova, 1988.

*LEIS DO REINO DE ESNUNNA*, in: *Uma coleção de direito babilônico pré-Hammurabiano – Leis do Reino de Esnunna*, coordenação Emanuel Bouzon, Petrópolis: Vozes, 2001.

*LEIS EXTRAVAGANTES E REPERTÓRIO DAS ORDENAÇÕES DE DUARTE NUNES DO LIÃO*, 'fac simile' da edição de 1569, Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1987.

*LEX ROMANA VISIGOTHORUM*, G. Haenel, 1848, reimpressão Scientia Verlag Aalen, 1962.

*LIVRO DAS LEIS E POSTURAS*, Lisboa: Ed. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1971.

*MONUMENTA GERMANIAE HISTORICA, LEGES NATIONUM GERMANICARUM, tomo I, Leges Visigothorum*, ed. Zeumer, Hanover: Impensis, 1902.

*O CÓDIGO DE HAMMURABI*, coordenação Emanuel Bouzon, 8ª edição, Petrópolis: Vozes, 2000.

*O CÓDIGO DE HAMMURABI*, 3ª edição, coordenação Emanuel Bouzon, Petrópolis: Vozes, 1980.

*ORDENAÇÕES DEL-REI DOM DUARTE*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

*ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.

*ORDENAÇÕES MANUELINAS*, livro III, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

*ORDENAÇÕES MANUELINAS*, livro III, reprodução 'fac-simile' da edição de Valentim Fernandes, 1512, 1513, Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2002.

*ORDENAÇÕES FILIPINAS*, 3º volume, São Paulo: Saraiva, 1966.

*ORDENAÇÕES FILIPINAS*, livros II e III, Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1985.

*ORDENAÇÕES FILIPINAS*, livros IV e V, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

*PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA*, Lisboa: Typis Ac., 1861.

*PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA*, volume I, *Leges et Consuetudines*, Lisboa: Typis, 1856, *fac simile*, Nendeln: Kraus, 1967.

*PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA*, volume II, *Leges et Consuetudines*, Lisboa: Typis, 1858, *fac simile*, Nendeln: Kraus, 1967.

*REGULAMENTO N. 737 DE 1850*, in: *Manual de audiência, processo civil e commercial*, comentado por Afredo Pujol em cooperação com Eugenio Egas, São Paulo: Typ. de Espíndola, Siqueira e Comp., 1898.

*REGULAMENTO Nº 737 DE 1850*, in: *Notas ao processo civil e commercial*, comentado por Arthur de Freitas Leitão, São Paulo: C. Teixeira, 1920.

*SENTENÇAS DE PAULO*, “JULII PAULI SENTENTIARUM RECEPTARUM AD FILIUM”, in: *Le trésor de l’ancienne jurisprudence romaine*, Paris: Lamort, 1811, Reimpressão da Scientia Verlag, Aalen, 1979.

*Fontes literárias:*

ALBUQUERQUE, Afonso de. *CARTAS PARA EL-REI D. MANUEL I*, Lisboa: Sá da Costa, 1942.

AULO GELLIO. *NOCT ATT., LES NUITS ATTIIQUES*, tradução M. Mignon, Paris: Garnier, 1934.

\_\_\_\_\_. *NOCT ATT., NOCHES ÁTICAS-CAPÍTULOS JURÍDICOS*, tradução Francisco Navarro y Calvo, Buenos Aires: EJE, 1959.

AUGUSTO. *RES GESTAE DIVI AUGUSTI*, tradução G. D. Leoni, São Paulo: Nobel, 1957.

BARROS, João de. “ÁSIA”, in: *O DESCOBRIMENTO DA ÍNDIA*, 6<sup>a</sup> edição, Lisboa: Seara Nova, 1968.

CAMÕES, Luis de Camões. *OS LUSÍADAS*, Porto: Porto Editora, s/d.

CICERO, Marco Túlio. *DE REPUBLICA*, 3.36 e 3.37, *DA REPÚBLICA*, tradução de A. Cisneiros, Bauru: Edipro, 1995.

\_\_\_\_\_. *ORAÇÕES, IV VERRINAS*, tradução A. Joaquim, Rio de Janeiro: W.M. Jackson, 1964.

\_\_\_\_\_. *De L’orateur*, trad. E. Courbaud, Paris: Belles Letres, 1927.

\_\_\_\_\_. *De la nature des Dieux*, trad. C. Appuhn, Paris: Garnier, s/d.

\_\_\_\_\_. *De divinatione*, trad. A. Escobar, Madrid: Edit. Gredos, 1999.

GAIO, *INSTITUTAS*, in. ‘Institutas de Gaio e de Justiniano vertidas para o português, em confronto com o texto latino’, in: CORREIA, Alexandre e SCIASCIA, G, *Manual de direito romano*, em cooperação com Alexandre Augusto de Castro Correia, São Paulo: Saraiva, 1955.

HALICARNASSO, Dionísio de. *História Antiga de Roma*, trad. D. Plácido, Madrid: Gredos, 1984.

JACOBO DE LAS LEYES, *FLORES DE DERECHO* ou *FLORES DE LAS LEYES*, in: DE URENÃ, Rafael e BONILLA, Adolfo, *Obras del Maestro Jacobo de las Leyes – jurisconsulto del siglo XIII*, Madrid: Reus, 1924, reimpressão ‘*fac simile*’, Pamplona: Analecta, s/d.

\_\_\_\_\_. *FLORES DE LAS LEYES*, coord. Manuel Paulo Merêa, *A versão portuguesa das ‘Flores de Las Leys’ de Jácome Ruiz*”, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1918.

\_\_\_\_\_. *FLORES DE LAS LEYES*, coord. Manuel Paulo Merêa, “A VERSÃO PORTUGUESA DAS ‘FLORES DE LAS LEYS’ DE JÁCOME RUIZ”, in: *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. VI, nº 3 e 4, julho e dezembro de 1917, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1917.

POLIBIOS. *HISTORIA*, tradução Mário Kury, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

POMPONIO. *LIBRO SINGULARI ENCHIRIDII, D. 2.2, CORPUS IURIS CIVILIS*, vol. I coordenação P. Krueger e T. Mommsen, 10ª edição, Berolini, 1905.

QUINTILIANO, F. *INSTITUTIO ORATORIA, Oeuvres complètes de Quintilien*, trad. Ouizille, Paris: Garnier, s/d.

\_\_\_\_\_. *INTITUTION ORATOIRE*, trad. H. Bornecque, Paris: Garnier, s/d.

\_\_\_\_\_. *THE INSTITUTIO ORATORIA OF QUINTILIAN*, trad. H. Butler, Cambridge: Harvard University Press, 1953.

SALÚSTIO. *GUERRA JUGURTINA*, tradução Barreto Feio, Rio de Janeiro: Edições de Ouro, s/d.

SUETÔNIO. *DE VITA CAESARVM*. Cf. SUÉTONE. *VIES DES DOUZE CESARS*, tome I, tradução H. Ailloud, 12a ed., Paris: Les Belles Lettres, 1954.

TÁCITO. *ANAIS*. Cf. trad. L. Pereira, Rio de Janeiro: s/ ed., 1964.

\_\_\_\_\_. *GERMANIA, DE ORIGINE ET SITU GERMANORUM, XI*, trad. J. Stevenson, São Paulo: Brasil, 1952.

\_\_\_\_\_. *THE ANNALS AND THE HISTORIES*, tradução A. Church e W. Broidribb, Chicago: University of Chicago, 1952.

TITO LIVIO. *AB URBE CONDITA LIBRI, HISTÓRIA DE ROMA*, tradução Paulo M. Peixoto, 2ª edição, São Paulo: Paumape, 1995.

ULPIANO. *REGRAS DE ULPIANO*, tradução de Gaetano Sciascia, São Paulo: Indústria Gráfica Siqueira, 1952.



*Dicionários:*

BELTRANI, Sergio. *NUOVO DIZIONARIO GIURIDICO ROMANO*, em cooperação com Federico Del Giudice, 2ª ed., Napoli: Edizioni Simone, 1995.

CALDAS AULETE. *DICIONÁRIO CONTEMPORÂNEO DA LÍNGUA PORTUGUESA*, Edição Brasileira, IV volume, 4ª edição, Rio de Janeiro: Delta, 1958.

CINTRA, Geraldo de Ulhôa. *DICIONÁRIO LATINO-PORTUGUÊS*, em cooperação com José Cretella Júnior, São Paulo: Companhia Ed. Nacional, 1956.

CRETELLA JÚNIOR, José. *DICIONÁRIO LATINO-PORTUGUÊS*, em cooperação com Geraldo de Ulhôa Cintra, São Paulo: Companhia Ed. Nacional, 1956.

DEL GIUDICE, Federico. *NUOVO DIZIONARIO GIURIDICO ROMANO*, em cooperação com Sergio Beltrani, 2ª ed., Napoli: Edizioni Simone, 1995.

FAVATA, Angelo. *Dizionario dei termini giuridici*, 19ª ed., Piacenza: La Tribuna, 2000.

FREIRE, Laudelino. *GRANDE E NOVÍSSIMO DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA*, volume IV, 2ª edição, Rio de Janeiro: José Olympio, 1954.

HOUAISS, Antônio. *DICIONÁRIO HOUAISS DA LINGUA PORTUGUESA*, 2ª reimpressão, Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.

LOYN, H. R. (org). *Dicionário da Idade Media*, trad. A. Cabral, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

PARLAGRECCO, Carlo. *DIZIONARIO PORTOGHESE ITALIANO - ITALIANO PORTOGHESE*, 4ª edição, São Paulo: Martins Fontes, 1988.

PESTANA, Maria J. *DICIONÁRIO FRANCÊS PORTUGUÊS FRANCÊS*, em cooperação com C. Scartezzini, São Paulo: Hemus, 1980.

RODRIGUES, Dirceu A. Victor. *BROCARDOS JURÍDICOS*, 4ª edição, São Paulo: Saraiva, 1953.

SCARTEZZINI, César. *DICIONÁRIO FRANCÊS PORTUGUÊS FRANCÊS*, em coop. com M. Pestana, São Paulo: Hemus, 1980.

SILVA, Antonio de Moraes. *DICCIONARIO DA LÍNGUA PORTUGUEZA*, Lisboa: Typografia Lacerdinha, 1813.

SILVEIRA BUENO, Francisco da. *GRANDE DICIONÁRIO ETIMOLÓGICO-PROSÓDICO DA LÍNGUA PORTUGUESA*, 6º volume, Santos: Editora Brasília, 1974.

SILVEIRA, V. César da. *DICIONÁRIO DE DIREITO ROMANO*, 2º volume, São Paulo: Bushatsky, 1957.

TORRINHA, Francisco. *DICIONÁRIO LATINO-PORTUGUÊS*, 2ª edição, Porto: Gráficos Reunidos, 1942.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de. *ELUCIDÁRIO DAS PALAVRAS, TERMOS E FRASES QUE EM PORTUGAL SE USARAM E QUE HOJE REGULARMENTE SE IGNORAM...*, Edição crítica, Lisboa: Civilização, 1993.

**Obras e monografias específicas:**

ALBUQUERQUE, Ruy de. *História do Direito Português*, em cooperação com Martim de Albuquerque, vol. I, 12ª edição, Lisboa: Pedro Ferreira, 2005.

\_\_\_\_\_. *História do Direito Português* (“Lições dos Profs. RUI DE ALBUQUERQUE e MARTIM DE ALBUQUERQUE, com a colaboração dos assistentes J. Artur A. Duarte Nogueira, José Adelino Maltez e Mário Leite Santos”), em cooperação com Martim de Albuquerque, vol. I, tomo II, Lisboa: sem editora, 1983.

ALBUQUERQUE, Martim de. *História do Direito Português*, em cooperação com Ruy de Albuquerque, vol. I, 12ª edição, Lisboa: Pedro Ferreira, 2005.

\_\_\_\_\_. *História do Direito Português* (“Lições dos Profs. RUI DE ALBUQUERQUE e MARTIM DE ALBUQUERQUE, com a colaboração dos assistentes J. Artur A. Duarte Nogueira, José Adelino Maltez e Mário Leite Santos”), em cooperação com Ruy de Albuquerque, vol. I, tomo II, Lisboa: sem editora, 1983.

ALEMÁN, Ana. “El ‘fraus creditorum. Praesumptio?’” in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes—Formação do Brasil no Atlântico Sul – Séculos XVI e XVII*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. “Economia política dos descobrimentos”, in: *A descoberta do homem e do mundo*, org. A. Novaes, São Paulo: Companhia da Letras, 1998.

ALFÖLDY, Géza. *Historia social de Roma*, trad. V. Alonso Troncoso, Madrid: Alianza, 1987.

\_\_\_\_\_. *The social history of Rome*, tradução D. Braund e F. Pollock, Baltimore: The John Hopkins University Press, 1988.

ALMEIDA, Fortunato de. *História das Instituições em Portugal*, Porto: Livraria Magalhães e Moniz Editora, 1903.

ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Notas e comentários*, in: *ORDENAÇÕES FILIPINAS*, edição “fac símile”, livros II e III, Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1985.

\_\_\_\_\_. *Notas e comentários*, in: *ORDENAÇÕES FILIPINAS*, edição “fac símile”, livros IV e V, Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1985.

ALMEIDA JÚNIOR, João Mendes de. *Processo Criminal Brasileiro*, vol. I, 2ª edição, Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1911.

\_\_\_\_\_. *Direito Judiciário Brasileiro*, 2ª edição, Rio de Janeiro: Typographia Baptista de Souza, 1918.

ALMEIDA, Fernando H. Mendes de. *Notas e remissões*, in: *ORDENAÇÕES FILIPINAS*, 3º volume, São Paulo: Saraiva, 1966.

ALTAVILA, Jayme de. *A testemunha na história e no direito*, São Paulo: Melhoramentos, 1967.

ÁLVAREZ, Mirta Beatriz. “La prueba documental en el derecho romano y su recepción en el derecho argentino”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

ALVES, João Luiz. “Introdução”, in: *Código Civil da República dos Estados Unidos do Brasil*, Rio de Janeiro: F. Briguiet e Cia, 1917.

AMAZONAS, José Antonio de Almeida. *Do arbitramento*, São Paulo: RT, 1938.

AMERICANO, Jorge. *Processo Civil e Commercial no direito brasileiro - phases probatória, decisória e executória*, São Paulo; Saraiva, 1925.

\_\_\_\_\_. *Comentários ao Código do Processo Civil do Brasil*, 1º vol., São Paulo: Saraiva, 1940.

ANDERSON, Perry. *Passagens da antiguidade ao feudalismo*, tradução B. Sidou, São Paulo: Brasiliense, 1987.

ARANGIO-RUIZ, Vincenzo. *Storia del diritto romano*, 7ª edição, Napoli: Jovene, 1981.

\_\_\_\_\_. Vincenzo Arangio-Ruiz, *Istituzioni di diritto romano*, 11ª edição, Napoli: Jovene, 1952.

ARCHI, Gian Gualberto. “Les preuves dans le droit du Bas-Empire”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l’histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

ARENHART, S. C. *Manual do processo de conhecimento*, em cooperação com L.G. Marinoni, 3ª edição, São Paulo: RT, 2004.

ARGÜELLO, Luis Rodolfo. *Manual de Derecho Romano*, Buenos Aires: Editorial Astrea, 1976.

AUBOYER, Jeannine. “Roma e seu Império”, em cooperação com André Aymard, *História Geral das Civilizações*, tomo II, 2º volume, trad. Pedro Moacyr Campos, São Paulo: Difel, 1956.

AYMARD, André. “Roma e seu Império”, em cooperação Com J. Auboyer, *História Geral das Civilizações*, tomo II, 2º volume, trad. Pedro Moacyr Campos, São Paulo: Difel, 1956.

AZEVEDO, Luiz Carlos de. *Lições de história do processo civil romano*, em cooperação com José Rogério Cruz e Tucci, São Paulo: RT, 1996.

\_\_\_\_\_. *O direito de ser citado*, São Paulo: Resenha, 1980.

\_\_\_\_\_. *Lições de Processo civil canônico*, em cooperação com José Rogério Cruz e Tucci, São Paulo: RT, 2001.

\_\_\_\_\_. *Estudos de História do Processo*, em cooperação com Moacyr Lobo da Costa, São Paulo: Joen, 1996.

\_\_\_\_\_. *Origem e introdução da Apelação no direito lusitano*, São Paulo: FIEO, 1976.

\_\_\_\_\_. *O reinado de D. Manuel e as ordenações manuelinas*, in: Revista da Faculdade de Direito, volume 95, São Paulo: USP, 2000, separata.

\_\_\_\_\_. *Introdução à História do Direito*, São Paulo: RT, 2005.

\_\_\_\_\_. *Estudo jurídico sobre a condição da mulher no direito luso-brasileiro desde os anos mil até o terceiro milênio*, São Paulo: RT, 2001.

BADIAN, E. *Roman imperialism in the late republic*, 2a ed., Ithaca: Cornell University Press, 1981.

BANDEIRA DE MELLO, Lydio Machado. *O direito penal hispano-luso medievo*, Belo Horizonte: Tipografia da Faculdade de Direito de Minas Gerais, 1961.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “A motivação das decisões judiciais como garantia inerente ao Estado de Direito”, in: *Temas de Direito Processual, segunda série*, 2ª edição, São Paulo: Saraiva, 1988.

BATISTA NETO, Jônatas. *História da Baixa Idade Média (1066-1453)*, São Paulo: Ática, 1989.

BATISTA, Nilo. *Matrizes ibéricas do sistema penal brasileiro*, 2ª edição, Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BAYET, Jean. *La religion romaine – Histoire politique e psychologique*, Paris: Payot, 1976.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. “Garantia da amplitude de produção probatória”, in: *Garantias constitucionais do processo civil*, coord. J.R.Cruz e Tucci, São Paulo: RT, 1999.

BENTHAM, Jérémie. “Traité des Preuves Judiciaires”, in: *Oeuvres de Jérémie Bentham - jurisconsulte anglais*, tome seconde, Bruxelles: Societé Belge de Librairie, 1840.

BERNARD SEGARRA, Lucía. “Sobre el valor de la ”*confessio in iure certae pecuniae*”...”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

BERTOLDI, Federica. *La “Lex Iulia Privatorum”*, Torino: Giappichelli, 2003.

BERTOLINI, Cesare. *Il giuramento nel diritto privato romano*, Torino: s/e, 1886, edizione anastatica, Roma: “L’erma” di Bretschneider, 1967.

BEVILAQUA, Clóvis. “Preliminares”, in: *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*, 5ª edição, São Paulo: Livraria Francisco Alves, 1936.

BIONDI, Biondo. *IL Diritto Romano Cristiano*, Milano: Giuffrè, 1952.

BLACKBURN, Robin. *A construção do escravismo no Novo Mundo*, tradução de M. B. de Medina, Rio de Janeiro: Record, 2003.

BLOCH, Marc. *A sociedade feudal*, tradução E. Godinho, Lisboa: Edições 70, 1982.

BLOCH, Raymond. *Los prodigios en la antigüedad clasica*, tradução E. Prieto, Buenos Aires: Editorial Paidós, 1978.

BONFANTE, Pietro. *Storia del diritto romano*, 3ª ed., Milão: Soc. Edit. Libreria, 1923.

\_\_\_\_\_. *Storia del diritto romano*, 4ª ed., vol. I, Torino: UTET, 1934.

BOTELLA VICENT, Carmen. “Incidencia de la condición social em la práctica de la prueba testifical: su transmisión a las Partidas”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

BOVO, Elisabeta. *O princípio da civilização*, (coord. E. Bovo), Barcelona; Folio, 2006.

BOXER, Charles Ralph. *O império marítimo português - 1415-1825*, tradução A. Barreto, São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BOYÉ, A. J. “Pro Petronia Ivsta”, in: *Droits de l’antiquité et sociologie juridique - Mélanges Henri Lévy-Bruhl*, Paris: Sirey, 1959.

BOYER, Georges. “La preuve dans les anciens droits du pròche-Orient”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l’histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

BRAGA DA CRUZ, Guilherme. *História do Direito Português*, dactilografado por J. Abrantes, Coimbra: s/ editora, 1955.

BRESOLIN, Umberto Bara Bresolin. *Revelia e seus efeitos*, São Paulo: Atlas, 2006.

BRETONE, Mario. *História do Direito Romano*, trad. I. Santos e H. Shooja, Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

BROGGINI, Gerardo. “La preuve dans l’ancien droit romain”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l’histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

BROWN, Peter. *O fim do mundo clássico – de Marco Aurélio a Maomé*, trad. A. Mattoso, Lisboa: Verbo, 1972.



BRUNNER, Heinrich. *História del Derecho Germánico*, 8ª edição, tradução J. L. Alvarez Lopes, Barcelona: Labor, 1936.

BURDESE, Alberto. *Manuale de diritto pubblico romano*, 2ª edição, Torino: UTET, 1982.

BUZOID, Alfredo. “Exposição de motivos”, in: *Anteprojeto de Código de Processo Civil, apresentado ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, pelo Professor Alfredo Buzaid*, Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1964.

\_\_\_\_\_. “Do ônus da prova”, in: *Revista de Direito Processual Civil*, 4º volume, São Paulo: Saraiva, 1964.

CABRAL DE MONCADA, L. “O duelo na vida do direito”, in: *Estudos de História do Direito*, vol I, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1948.

CAETANO, Marcello. *História do direito português*, 4ª edição, Lisboa: Verbo, 2000.

CALAMANDREI, Piero. “Verità e verosimiglianza nel processo civile”, in: *Studi sul processo civile*, vol 6, Padova: Cedam, 1957.

CALASSO, Francesco. *Medio evo del diritto*, Milano: Giuffrè, 1954.

CALZADA GONZÁLEZ, Aránzazu. “El principio ‘ei incumbit probatio qui dicit, non qui negat’ ....”. in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

CAMACHO DE LOS RIOS, Fermín. “‘Iusiurandum calumniae’ aproximacion a un proceso de recepción”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

CAMARA LEAL, Antonio Luiz da. *Do depoimento pessoal*, São Paulo: Saraiva, 1923.

\_\_\_\_\_. *Código do Processo Civil e Commercial do Estado de São Paulo*, vol. II, São Paulo: Saraiva, 1930.

CAMBI, Eduardo. *Direito Constitucional à prova no Processo Civil*, São Paulo: RT, 2001.

\_\_\_\_\_. *A prova Civil – admissibilidade e relevância*, São Paulo: RT, 2006.

CAMPOS, Francisco. “Exposição de Motivos”, in: *Código de Processo Civil (Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939)*, 6ª edição, São Paulo: Saraiva, 1971.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Trabalho compulsório na antiguidade*, Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

CARMIGNANI, Maria Cristina da Silva. *A origem romana da tutela antecipada*, São Paulo: LTR, 2001.

CARNELLI, Lorenzo. *O fato notório*, trad. E. Maciel, Rio de Janeiro: José Konfino, 1957.

CARNELUTTI, Francesco. *La prova civile*, reimpressão, Milano: Giuffré, 1992.

CARREIRA, Antonio. *Notas sobre o tráfico português de escravos*, Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1978.

CARVALHO, Affonso José de. *Inquirição Cível*, São Paulo: Saraiva, 1924.

CARVALHO SANTOS, J. M. de. *Código de Processo Civil Interpretado*, vol. III, 6ª edição, São Paulo: Freitas Bastos, 1964.

CAZAYOUS DE DILLON, Marta Etel. “La prueba en el procedimiento de la ‘operis novi nunciatio’...” in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

CERUS, João Baptista Guimarães. *Ordenações em vigor – estudos sobre o Código Philipino na nossa actualidade*, Salvador: Typographia e Encadernação Empreza Editora, 1897.

CHIOVENDA, Giuseppe, *Instituições de Direito Processual Civil*, trad. J. G. Menegale, São Paulo: Saraiva, 1945.

\_\_\_\_\_. “A oralidade e a prova”, in: *Processo Oral*, Forense: Rio de Janeiro, 1940.

\_\_\_\_\_. “La natura processuale delle norme sulla prova e l’efficacia della legge processuale nel tempo”, in: *Saggi di Diritto Processuale Civile*, vol I, Roma: Foro Italiano, 1930.

CINTRA, Geraldo de Ulhoa. *História da Organização Judiciária e do Processo Civil*, Tomo I, Rio de Janeiro: Jurídica Universitária, 1970.

\_\_\_\_\_. *De actione Sacramento*, São Paulo, tese, 1960.

CIRIGLIANO, Raphael. *Prova Civil, Legislação, Doutrina – Jurisprudência*, Rio de Janeiro: Forense, 1966.

\_\_\_\_\_. *Prova Civil, Legislação, Doutrina – Jurisprudência*, 2ª edição, São Paulo: RT, 1981.

CLEMENTE, Guido. *Guida alla storia romana*, Milano: Mondadori, 1977.

COELHO, Antônio Borges. *Portugal na Espanha árabe*, vol. 2, Lisboa: Caminho, 1989.

COELHO DA ROCHA, M. A. *Ensaio sobre a História do governo e da legislação de Portugal para servir de introdução ao estudo do direito pátrio*, 6ª edição, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1887.

COHEN, Boaz. “Evidence in Jewish Law”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l’histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

CORASSIN, Maria Luiza. *Sociedade e política na Roma antiga*, São Paulo: Atual, 2001.

\_\_\_\_\_. *A reforma agrária na Roma antiga*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

\_\_\_\_\_. “A idealização do príncipe na ideologia aristocrática romana”, in: *Boletim do CPA*, Campinas, nº 4, jul/dez, 1997.

\_\_\_\_\_. “Constantino e o Império Cristão”, in: *Revista de História*, nº 104, 1975.

CORRÊA TELLES, José Homem. *Digesto Portuguez ou Tractado dos modos de adquirir a propriedade de a gozar e administrar e de a transferir por derradeira vontade para servir de subsidio ao novo código civil*, tomo III, 5ª edição, Coimbra: Livraria de J. Augusto Orcel, 1860.

\_\_\_\_\_. *Doutrina das Acções, expressamente accomodada ao Foro do Brasil por Souza Pinto*, 4ª edição, Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1841.

CORREIA, Alexandre. *Manual de Direito Romano-Institutas de Gaius e de Justiniano vertidas para o português, em confronto com o texto latino*, em cooperação com Gaetano Sciascia e Alexandre Augusto de Castro Correia, vol II, São Paulo: Saraiva, 1955.

CORREIA, Alexandre Augusto de Castro. *Manual de Direito Romano - Institutas de Gaius e de Justiniano vertidas para o português, em confronto com o texto latino*, em cooperação com Gaetano Sciascia e Alexandre Correia, vol II, São Paulo: Saraiva, 1955.

CORTESÃO, Jaime. *Os factores democráticos na Formação de Portugal*, Lisboa: Livros Horizonte, 1984.

\_\_\_\_\_. *A expedição de Pedro Álvares Cabral e o Descobrimento do Brasil*, Lisboa: Imprensa Oficial, 1994.

\_\_\_\_\_. *A Carta de Pêro Vaz de Caminha*, Lisboa: Imprensa Nacional, 2000.

COSTA, João Paulo de Oliveira e. “A formação do aparelho central da administração ultramarina no século XV”, in: *Anais de História de Além-mar*, vol II, Lisboa, 2001.

\_\_\_\_\_. “O império português em meados do século XVI”, in: *Anais de História de Além-mar*, vol III, Lisboa, 2002.

COSTA, Manuel Fernandes. *As navegações atlânticas no séc. XV*, Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1979.

COSTA, Moacyr Lobo da. *A revogação da sentença*, São Paulo: Edusp, 1995.

\_\_\_\_\_. *Confissão e reconhecimento jurídico do pedido*, São Paulo: Saraiva, 1983.

\_\_\_\_\_. “Rescisória por descoberta de documento novo”, in: *Estudos de Direito Processual em homenagem a José Frederico Marques no seu 70º aniversário*, São Paulo: Saraiva, 1982.

\_\_\_\_\_. *Breve notícia histórica do Direito Processual Civil Brasileiro e de sua literatura*, São Paulo: RT, 1970.

CORDOPATRI, Francesco. *L’abuso del processo*, I, Milano: Cedam, 2000.

COVELLO, Sergio C. *A presunção em matéria civil*, São Paulo: Saraiva, 1983.

CRUZ, Sebastião. *Direito Romano (Ius Romanum), I – Introdução. Fontes*, 4ª edição, Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1984.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. *A Causa petendi no processo civil*, 2ª ed., São Paulo: RT, 2001.

\_\_\_\_\_. *Constituição de 1988 e processo – regramentos e garantias constitucionais do processo*, em cooperação com R. L. Tucci, São Paulo: Saraiva, 1989.

\_\_\_\_\_. *Lições de história do processo civil romano*, em cooperação com Luiz Carlos de Azevedo, São Paulo: RT, 1996.

\_\_\_\_\_. *Jurisdição e poder*, São Paulo: Saraiva, 1987.

\_\_\_\_\_. *A motivação da sentença no processo civil*, São Paulo: Saraiva, 1987.

\_\_\_\_\_. *Lições de Processo civil canônico*, em cooperação com Luiz Carlos de Azevedo, São Paulo: RT, 2001.

\_\_\_\_\_. *Ação Monitória*. 3ª edição. São Paulo: RT, 2001.

\_\_\_\_\_. *Precedente judicial como fonte do direito*, São Paulo: RT, 2004.

\_\_\_\_\_. “Processo penal provincial (Editos aos Cirineus)”, in: *Contribuição ao estudo histórico do direito processual penal*, Rio de Janeiro: Forense, 1983.

CUENA BOY, Francisco José. “La prueba de la costumbre: del derecho romano al derecho indiano de los indigenas”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

CUENCA, Humberto. *Proceso Civil Romano*, Buenos Aires: EJEJA, 1957.

CUQ, Édouard. *Les institutions juridiques des romains, Tome premier: L’ancien droit*, 2ª edição, Paris: Plon, 1904.

\_\_\_\_\_. *Études sur le droit babylonien*, Paris: Librairie Orientaliste Paul Geuthner, 1929.

D’AMICO, Franca Sinatti. *Le prove nel diritto longobardo*, Milano: Giuffrè, 1968.

DELLEPIANE, Antonio. *Nova teoria da Prova*, 2ª edição, tradução de E. Maciel, Rio de Janeiro: José Konfino, 1958.

DECLAREUIL, J. *Roma y la organización del derecho*, 2ª ed., trad. J. Lopez Peres, Mexico: Union Tipografica Editorial Hispano Americana, 1958.

DE FRANCISCI, Pietro. *Storia del Diritto Romano*, vol. I, Milano: Giuffrè, 1943.

DE MARTINO, Francesco. *Storia della Costituzione Romana*, v. IV, parte 1, Napoli: Jovene, 1974.

DENTI, Vitorio. *La giustizia civile*, Bolonha: Il Mulino, 1989.

DESCOLA, Jean. *Historia de Espana*, trad. C. Berges, Barcelona: Editorial Juventud, 1963.

DIAS, Manuel Nunes. *O descobrimento do Brasil*, São Paulo: Pioneira, 1967.

DI CARLO, Simonetta. “La forza probante delle testimonianze nel processo canonico”, in: *‘Solvere et Ligare’ – prospettive di soluzione giudiziale e stragiudiziale dei conflitti*, vol I, org. F. Zanchini, Milano: Giuffrè, 2005.

DI PAOLA, Santi. *Confessio in iure*, vol. I, Milano: Giuffrè, 1952.

DONÀ. Gaetano. *La testimonianza nel fatto comune e nella vicenda giudiziaria*, Torino: Fratelli Bocca, 1923.

DUBY, Georges. *Sociedades Medievais*, tradução. Augusto Joaquim, Lisboa: Terramar, 1999.

\_\_\_\_\_. *A Europa na Idade Média*, trad. A. Danesi, São Paulo: Martins Fontes, 1988.

EARL, Donald. *The age of Augustus*, New York: Crown Publishers Inc., 1968.

ECHANDIA, Hernando Devis. *Compendio de la prueba judicial*, Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni Editores, s/d.

\_\_\_\_\_. *Teoria General de la Prueba Judicial*, tomo I, 3ª edição, Buenos Aires: Victor P. de Zavalia, 1976.

EGAS, Eugenio. *Manual de audiência, processo civil e commercial, Regulamento n. 737 de 1850*, em cooperação com Alfredo Pujol, São Paulo: Typ. de Espíndola, Siqueira e Comp., 1898.

ELLUL, Jacques. *Storia delle istituzioni-l'antichità*, tradução G. Ancarani e E. Nicolini, Milano: Murcia, 1981.

ESPÍNOLA, Eduardo. *Código do Processo do Estado da Bahia*, Salvador: Typ. Bahiana, 1916.

FABREGUETTES, M. P. *Lógica Judiciária e a arte de julgar*, trad. H. Carvalho, São Paulo: Teixeira, 1914.

FEBVRE, Lucien. *A Europa-Gênese de uma civilização*, tradução I. Cohen, São Carlos: Edusc, 2004.

FEENSTRA, Robert. “La preuve dans la civilisation romaine”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l'histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

FERNANDES, Fátima Regina. *Comentários à Legislação Medieval Portuguesa de Afonso III*, Curitiba: Juruá, 2000.

FERREIRA, Waldemar Martins. “O sistema jurídico português perante o condicionalismo dos descobrimentos e da colonização, in: ”*O Estado de São Paulo*, São Paulo, 9 mar. 1958.

\_\_\_\_\_. *História do Direito Brasileiro*, tomo I, Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1951.

FINET, André. *Le Code de Hammurapi*, 3ª edição, Paris: CERF, 1998.



FINLEY, Moses. I. “O estudioso da História Antiga e suas fontes”, *in*: M. I. Finley, *História Antiga – testemunhos e modelos*, tradução Valter Siqueira, São Paulo: Martins Fontes, 1994.

FINZI, Conrado A. *La estafa y otros fraudes*, Buenos Aires: De Palma, 1961.

FINZI, Marcello. *I reati di falso*, vol. I, Torino: Fratelli Bocca, 1908.

FIGLIOLI, Piero. *La tortura Giudiziaria*, vol I, Milano: Giuffrè, 1953.

\_\_\_\_\_. “A primeira manifestação do crescimento econômico ocidental: a Europa feudal dos séculos XI - XIII”, *in*: *Revista de História*, São Paulo, número 116, jan/jun 1984.

\_\_\_\_\_. *As cruzadas*, 7ª edição, São Paulo: Brasiliense, 1991.

FONSECA, Luis Adão da. *De Vasco a Cabral - oriente e ocidente nas navegações oceânicas*, Bauru: EDUSC, 2001.

FOURQUIN, Guy. *Senhorio e feudalidade na Idade Média*, trad. F.M. Pereira, Lisboa: Ed. 70, 1987.

\_\_\_\_\_. *História econômica do ocidente medieval*, 3ª edição, Lisboa: Edições 70, 1986.

FRANCO JÚNIOR, Hilário. *A Idade Média - O nascimento do ocidente*, São Paulo: Brasiliense, 1986.

FRAGISTAS, Charalambos N. “Le témoignage dans le proces civil em droit byzantin”, *in*: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l’histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

FRANCIOSI, Gennaro. *Famiglia e persone in Roma antica-dell’età arcaica al principato*, 3ª edição, Torino: Giappichelli, 1995.

HENRIQUE, João. *Roma pagã – suas instituições, usos e costumes*, Porto Alegre: Globo, 1935.

GAMA BARROS, Henrique. *História da administração pública em Portugal*, 2ª edição, Lisboa: Sá da Costa, 1945.

GÂNDAVO, Pero de Magalhães de. *A primeira História do Brasil - Historia da província Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil*, modernização do texto original de 1576 e notas por S. Hue e R. Menegaz, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

GANDOLFI, Giuseppe *Contributo allo studio del processo interdittale romano*, Milano: Giuffrè, 1955.

GANSHOF, F. L. *Que é feudalismo*, trad. J.B. de Macedo, 4ª edição, Sintra: Publicações Europa-América, 1976.

\_\_\_\_\_. “La preuve dans le droit franc”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l’histoire comparative des institutions, La preuve – deuxième partie: Moyen Age et temps modernes*, vol XVII, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

GARCIA, Cândida Gutiérrez, “La prueba testifical en las fuentes literarias”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno*, (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano), em coop. com José Antonio Martínez Vela, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

GARNSEY, Peter. *Storia sociale dell’ Impero romano*, em cooperação com Richard Saller, trad. M. Coracciolo, Roma: Editori Laterza, 1989.

GARRATY, John A. *The Columbia History of the world*, em coordenação com Peter Gay, New York: Harper & Row Publishers, 1987.

GAUDEMET, Jean. “Les ordalies au moyen age”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l’histoire comparative des institutions, La preuve – deuxième partie: Moyen Age et temps modernes*, vol XVII, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

GAY, Peter. *The Columbia History of the world*, em coordenação com John A. Garraty, New York: Harper & Row Publishers, 1987.

GIANTURCO, Vito. *La prova indiziaria*, Milano: Giuffrè, 1958.

GILISSEN, John. *Introdução Histórica ao Direito*, 3ª edição, trad. A. M. Hespanha e I. M.M. Malheiros, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

GIORDANI, Mario Curtis. *História de Roma*, 3ª edição, Petrópolis: Vozes, 1972.

GIOMARO, Anna Maria. *La tipicità delle ‘Legis Actiones’ e la ‘Nominatio Causae’*“, Milano: Giuffrè, 1988.

GIRARD, Paul Frédéric. *Manuel Elementaire de Droit Romain*, 4ª edição, Paris: A. Rousseau ed., 1906.

\_\_\_\_\_. *Manuel Elementaire de Droit Romain*, 3ª edição, Paris: A. Rousseau, 1901.

GIUCCI, Guillermo. *Viajantes do maravilhoso - o novo mundo*, tradução J.V. Baptista, São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

GODINHO, Vitorino Magalhães. *Mito e mercadoria, utopia e prática de navegar - séculos XIII-XVIII*, Lisboa: Difel, s/d.

GOLDSTEIN, Mateo. *Derecho Hebreo a través de la Biblia y el Talmud*, Buenos Aires: Atalaya, 1948.

GOMES, Orlando. *Raízes Históricas e Sociológicas do Código Civil Brasileiro*, Salvador: Publicações Universidade da Bahia, 1958.

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. *Direito à prova no processo penal*, São Paulo: RT, 1997.

\_\_\_\_\_. “Notas sobre a terminologia da prova (reflexos no processo penal brasileiro)”, in: *Estudos em homenagem à Professora Ada Pellegrini Grinover*, São Paulo: DPJ, 2005.

GORPHE, François. *L’appréciation des preuves em justice – essai d’une méthode technique*, Paris: Sirey, 1947.

GOUGH, Michael. *Os primitivos cristãos*, trad. M. Ondina, Lisboa: Verbo, 1969.

GOULET-HOUIX, Claire. “A fundação de Roma - Lenda e História “, in: François Sautereau, *Contos e Lendas do nascimento de Roma*, 5ª reimpressão, trad. E. Brandão, São Paulo: Cia das Letras, 2006.

GROSSO, Giuseppe. *Lezioni di storia del diritto romano*, 5ª edição, Torino: Giappichelli, 1965.

GUIGNEBERT, Charles. *El cristianismo antiguo*, trad. N. O. Reynal, México: Fondo de Cultura, 1997.

GUSMÃO, Manoel Aureliano de. *Processo Civil e Commercial, vol. II , Prova*, São Paulo: Saraiva, 1924.

GUZMÁN BRITO, Alejandro. *Derecho Privado Romano*, tomo I, Santiago: Editorial Jurídica de Chile, 2004.

GUARINELLO, Norberto Luiz. ‘Introdução’, in: *História e retórica – ensaios sobre historiografia antiga*, org. Fábio Joly, São Paulo: Alameda, 2007.

\_\_\_\_\_. *Imperialismo Greco-Romano*, 3ª edição, São Paulo: Ática, 1994.

GUERREAU, Alain. *O Feudalismo – Um horizonte teórico*, Lisboa: Ed. 70, 1980.

HALDON, John F. “Economy and administration – How did the empire work?”, in: *The age of Justinian*, coordenação M. Mass, New York: Cambridge, 2005.

HEERS, Jacques. *História Medieval*, trad. T. A. P. de Queiros, Rio de Janeiro: Difel, 1977.

\_\_\_\_\_. *A Idade Média, uma impostura*, trad. A. Gonçalves, Lisboa: Asa, 1994.

HEURGON, Jacques. *Roma y el Mediterráneo occidental hasta las guerras púnicas*, tradução A. Antelo, Barcelona: Labor, 1971.

HERCULANO, Alexandre. *História de Portugal*, tomo I, 9ª edição, Lisboa: Bertrand, s.d.

\_\_\_\_\_. *História de Portugal*, tomo VIII, 9ª edição, Lisboa: Bertrand, s/ data.

\_\_\_\_\_. *História de Portugal*, tomo II, 4ª edição, Lisboa: Bertrand, 1875.

HODGETT, Gerald A. J. *História social e econômica da Idade Média*, trad. Mauro e Tayná da Costa Souza, Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*, tomo I, São Paulo: DIFEL, 1969.

HOMO, Leon. *Las instituciones políticas romanas -de la ciudad al estado*, trad. J. Lopez Perez, 2ª edição, Mexico: Union tipografica Ed. Hispano Americana, 1958.

HUBAUX, Jean. *Les grands mithes de Rome*, Paris: Presses Universitaires de France, 1945.

IMBERT, Jean. *O Direito Antigo e sua projeção no Direito Moderno*, tradução Maria Rosa e Victor Matos, Coimbra: Almedina, 1966.

JAEGER, Hasso. “La preuve judiciaire d’après la tradicion rabbinique et patristique”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l’histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

JOBBÉ-DUVAL, Emile. *Études sur l'histoire de la procédure civile chez les romains, tome premier – La procédure par le pari (agere per sponsionem)*, Paris: Arthur Rousseau, 1896.

JOUSSERANDOT, Louis. *L'Edit perpétuel-restitué et commenté*, Paris: A. Marescq, 1883.

KASER, Max. 'Gli inizi della 'cognitio extra ordinem'', trad. Tullio S. Vigirita, in: *Ausgewählte Schriften II*, Napoli: Jovene, 1976.

KATZ, Solomon. *The decline of Rome and the rise of medieval Europe*, New York: Cornell University Press, 1968.

KEMMERICH , Clóvis Juarez. *O direito processual na Idade Média*, Porto Alegre: Safi – Sérgio Antonio Fabris Editor, 2006.

KLABIN, Aracy A. Leme. *História Geral do Direito*, São Paulo: RT, 2004.

KLÍMA, Josef. "La preuve dans le droit Hittite", in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l'histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

KNIJNIK, Danilo. *A prova nos Juízos Cível, Penal e Tributário*, Rio de Janeiro: Forense, 2007.

LAPA, José Roberto do Amaral. *A Bahia e a carreira das Índias*, São Paulo: Hucitec, 2000.

LÁZARO GUILLAUMÓN, Carmen. "El 'Iusiurandum in iudicium delatum': Entre médio de prueba y ordália", in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

LE GOFF, Jacques, *A civilização do Ocidente Medieval*, trad. J.R. de Macedo, Bauru: Edusc, 2005.

\_\_\_\_\_. *La baja edad media*, 15<sup>a</sup> edição, trad. L. Ortiz, México: Siglo veintiuno, 1985.

\_\_\_\_\_. *O Deus da Idade Média*, tradução Marcos de Castro, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

LEITÃO, Arthur de Freitas. *Notas ao processo civil e commercial – regulamento n° 737 de 1850*, São Paulo: C. Teixeira, 1920.

LENEL, Otto. *Essai de reconstitution de L'Edit Perpétuel*, tome I, trad. F. Peltier, Paris: Larose, 1901, reedição, Paris: Edouard Duchemin, 1975.

LESSONA, Carlo. *Teoria delle prove nel diritto giudiziario civile italiano*, vol. I, 2<sup>a</sup> edição, Firenze: Fratelli Cammelli, 1904.

LÉVY, Jean Philippe. “Le probleme des ordalies en droit romain”, in: *Autour de la preuve dans le droits de l'antiquité*, Napoli: Jovene, 1992.

\_\_\_\_\_. “Cicéron et la preuve judiciaire”, in: *Autour de la preuve dans le droits de l'antiquité*, Napoli: Jovene, 1992.

\_\_\_\_\_. “Cicéron et la preuve judiciaire”, in: *Droits de l'antiquité et sociologie juridique - Mélanges Henri Lévy-Bruhl*, Paris: Sirey, 1959.

\_\_\_\_\_. “La formation de la theorie romaine des preuves”, in: *Autour de la preuve dans le droits de l'antiquité*, Napoli: Jovene, 1992.

LÉVY-BRUHL, Henri, *Recherches sur les actions de la loi*, Paris: Sirey, 1960.

\_\_\_\_\_. *La preuve judiciaire - Etude de sociologie juridique*. Paris: Librairie Marcel Rivière et Cie, 1964.

LIEBMAN, Enrico Tullio. “Il nuovo <codigo de processo civil> brasiliano”, in: *Problemi del processo civile*, Napoli: Morano, 1962.

\_\_\_\_\_. “Istituti del diritto comune bel processo civile brasiliano”, in: *Problemi del processo civile*, Napoli: Morano, 1962.

LIMA, João Batista de Souza. “uma palavra”, in: *As mais antigas normas de direito*, 2ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 1983.

LIMA FILHO, Acacio Vaz de. *O poder na antiguidade – aspectos históricos e jurídicos*, São Paulo: Ícone, 1999.

\_\_\_\_\_. *As Constituições Imperiais como fonte do Direito Romano*, São Paulo: Ícone, 2006.

LIRA, Gerson. “Direito à valoração das provas”, in: *Prova Cível*, coord. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LOBÃO, Manoel de Almeida e Souza. *Segundas linhas sobre o processo civil ou antes Addicções ás primeiras do bacharel Joaquim José Caetano Pereira e Sousa*, parte I, Lisboa: Imprensa Nacional, 1855.

\_\_\_\_\_. *Collecção de dissertações e tractados vários, em supplemento ás segundas linhas sobre o processo civil e ás notas a elles relativas*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1855.

LONGO, Giannetto. *Manuale elementare di Diritto Romano*, Torino: UTET, 1939.

LOPES, Francisco Fernandes. *Os irmãos Corte-Real*, Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1957.

LOPES, João Batista. *A prova no Direito Processual Civil*. São Paulo: RT, 2000.

\_\_\_\_\_. *Da prova penal - teoria e prática*, em cooperação com Paulo H. de Morais, Campinas: Julex, 1978.



\_\_\_\_\_. *Manual das provas no processo civil*, Campinas: Kennedy Editora, 1974.

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O direito na História - lições introdutórias*, 2<sup>a</sup>. edição, São Paulo: Max Limonad, 2002.

\_\_\_\_\_. 'Apresentação', in: *Curso de História do Direito*, em cooperação com Rafael Queiroz e Thiago Acca, São Paulo: Editora Método, 2006.

LOPES DA COSTA, Alfredo Araújo. *Direito Processual Civil Brasileiro*, vol. II, Rio de Janeiro: José Konfino, 1946.

LÓPEZ ORTIZ, José. *Derecho Musulmán*, Barcelona: Labor, 1932.

LOSCHIAVO, Luca. "Il ruolo dei testimoni e la formazione dell'ordo iudiciarius canonico tra VII e IX secolo", in: *'Solvere et Ligare' - prospettive di soluzione giudiziale e stragiudiziale dei conflitti*, vol I, org. F. Zanchini, Milano: Giuffrè, 2005.

LOUZAN SOLIMANO, Nelly Dora. "Los testigos en el proceso romano" in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

LUPI, Eduardo do Couto. *A empresa portuguesa do oriente - conquista e sustentação do senhorio do mar - século XVI*, Lisboa: Divisão de publicações e biblioteca Agência Geral das Colônias, 1943.

LUZZATO, Giuseppe Ignazio. *Il problema d'origine del processo 'extra ordinem'*, v. I, Bologna: Casa Editrice Prof. Riccardo Patron, 1965.

\_\_\_\_\_. "In tema di origine nel processo 'extra ordinem'- lineamenti critici e ricostruttivi", in: *Studi in onore di Edorado Volterra*, vol II, Milano: Giuffrè, 1971.

MAGALHÃES, Humberto Piragibe. *Prova em processo civil*, Rio de Janeiro: Editora Rio, 1976.

MALATESTA, Nicola Framarino dei. *A lógica das provas em matéria criminal*, trad. Alexandre Augusto Correia, São Paulo: Saraiva, 1960.

MALET, Alberto. *Historia Romana*, trad. N. Binayan, Buenos Aires: Libreria Hachette, 1958.

\_\_\_\_\_. *Roma*, Buenos Aires: Libreria Hachette, 1953.

\_\_\_\_\_. *El Oriente*, Buenos Aires: Hachette, 1942.

MARINONI, L.G. *Manual do processo de conhecimento*, em cooperação com S.C. Arenhart, 3ª edição, São Paulo: RT, 2004.

MARLASCA MARTINEZ, Olga. “Capacidad de testimoniar de los libertos en las fuentes”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

MARQUES, A . H. de Oliveira. *Breve história de Portugal*, 4ª edição, Lisboa: Editorial Presença, 2001.

MARQUES, José Frederico. *Instituições de Direito Processual Civil*, vol. III, 2ª edição, Forense: Rio de Janeiro, 1962.

MARTINEZ VELA, José Antonio. “La prueba testifical en las fuentes literarias” (em coop. com Cândida Gutiérrez Garcia), in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno, (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

MARTINS, F. A . de Oliveira. *Historia de Portugal*, vol. I, Lisboa: Guimarães, 1951.

\_\_\_\_\_. *História da República Romana*, v. III, Lisboa: Guimarães ed., 1952.

MARTINS, Oliveira. *História de Portugal*, vol I, Lisboa: Guimarães Editores, 1951.

MARTINS, Pedro Batista. *Comentários ao Código de Processo Civil*, vol. III, 2ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 1960.

MATOS, Artur Teodoro de. *Henrique o navegador*, Lisboa: C.T.T., s/d.

MATTOSO, Antonio G. *História da Civilização*, v. I, 3ª. Ed., Lisboa: Sá da Costa, 1956.

MATTOSO, José. “A formação da Nacionalidade”, in: *História de Portugal*, org. J. Tengarrinha, São Paulo: Unesp, 2001.

\_\_\_\_\_. *História de Portugal*, vol. I, Lisboa: Editorial Estampa, s/d.

\_\_\_\_\_. *Fragmentos de uma composição medieval*, Lisboa: Editorial Estampa, 1987.

MAYNZ, Charles. *Cours de droit romain*, tomo I, 5ª edição, Bruxelles: Bruylant-Christophe & Cie, 1891.

MÉHÉSZ, Kornél Zoltán. *Advocatvs Romanvs*, Buenos Aires: Victor P. de Zavalía Editor, 1971.

MEIRA, Silvio A. B. *A lei das XII Tábuas – fonte do direito público e privado*, 3ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 1972.

\_\_\_\_\_. *Noções gerais de processo civil romano*, Roma: Tripi & Di Maria, 1963.

\_\_\_\_\_. *Processo civil romano*, 2ª edição, Belém: Gráfica Falangola, s.d.

MELLO FREIRE, J. Paschoal de. *Institutiones Iuris Civilis Lusitani*, 5ª edição, Coimbra: Ed. Typis Ac., 1853.

MENDONÇA, José. *A prova civil*, Rio de Janeiro: Jacintho, 1940.

MENDONÇA, Sonia Regina de. *O mundo carolíngio*, São Paulo: Brasiliense, 1985.

MERÊA, Paulo. *FLORES DE LAS LEYES*, coord. Manuel Paulo Merêa, *A versão portuguesa das 'Flores de Las Leys' de Jácome Ruiz*", Coimbra: Imprensa da Universidade, 1918.

\_\_\_\_\_. *FLORES DE LAS LEYES*, coord. Manuel Paulo Merêa, "A VERSÃO PORTUGUESA DAS 'FLORES DE LAS LEYS' DE JÁCOME RUIZ", in: *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. VI, nº 3 e 4, julho e dezembro de 1917, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1917.

MILHOMENS, Jônatas. *A prova no processo*, Rio de Janeiro: Forense, 1982.

MITTERMAYER, C. J. A. *Tratado da prova em matéria criminal*. 3ª edição, anotada por Pontes de Miranda, Rio de Janeiro: Jacyntho Ribeiro dos Santos, 1917.

MOMMSEN, Theodor. *Storia di Roma antica*, vol. I, tradução L. San Giusti, Roma: Nazionale, 1903.

\_\_\_\_\_. *Historia de Roma*, tomo I, trad. A. G. Moreno, Buenos Aires: Joaquin Gil, 1953.

MONIZ DE ARAGÃO, Egas Dirceu. "Regras de prova no Código Civil", in: *Revista Forense*, vol. 376, separata, 2004.

MONTEIRO, João. *Programma do Curso de Processo Civil*, II vol., São Paulo: Companhia Industrial de S. Paulo, 1900.

MORAES, José Rubens de. *Evolução histórica da execução civil no direito lusitano*, dissertação, USP, São Paulo, 2005.

MORAES CARVALHO, Alberto Antonio de. *Praxe forense ou directorio pratico do processo civil brasileiro conforme a actual legislação do Império*, tomo II, Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1850.

\_\_\_\_\_. Alberto Antonio de. *Praxe Forense*, 2ª edição, Rio de Janeiro: Livraria Popular, 1888.

MORAIS, Paulo Heber. *Da prova penal - teoria e prática*, em cooperação com João Batista Lopes, Campinas: Julex, 1978.

MORAIS, Teresa. “Dos meios de prova no direito medieval português - notas para a história do juramento probatório”, in: *Estudos em homenagem ao Professor Doutor Raúl Ventura*, vol. I, Coimbra: Coimbra Editora, 2003.

MOREIRA DE PAULA, Jônatas Luiz. *História do Direito Processual Brasileiro*, Barueri: Manole, 2002.

MORENO, Humberto Baquero. “O princípio da era moderna”, in: TENGARRINHA, José (org.), *História de Portugal*, Bauru: EDUSC, 2000.

MORONI, Attilio. Verbete “Prova testimoniale”, in: *Novissimo Digesto Italiano*, vol. XIV, Torino: Utet, 1967.

MUÑOZ-ARRACO, José Manuel Pérez-Prendes. *Breviário de Derecho Germânico*, Madrid: Universidad Complutense Madrid, 1993.

NARDELLI, Luis Fernando. *Inspeção Judicial*, São Paulo: Leud, 2007.

NAZARETH, Francisco J. Duarte. *Elementos do processo Civil*, 3ª edição, Coimbra: 1860.

NEVES E CASTRO, Francisco Augusto das. *Theoria das provas e sua apreciação aos atos civis*, Porto: Livraria Internacional, 1880.

NOAILLES, Pierre. *Du Droit sacré au Droit civil*, Paris: Sirey, 1949.

OLIVEIRA, A. de Almeida. *A assignação de dez dias no foro commercial e civil*, 2ª edição, Rio de Janeiro: Garnier, 1883.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. *Do formalismo no processo civil*, São Paulo: Saraiva, 1997.

\_\_\_\_\_. “Problemas atuais da livre apreciação da prova”, in: *Prova Cível*, coord. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, Rio de Janeiro: Forense, 1999.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. *O Direito na Bíblia – uma análise do texto bíblico sob a ótica e perspectiva do Direito*, São Paulo: Bom Pastor, 2005.

ORESTANO, Riccardo. *L'appello civile in diritto romano*, Torino: Giapichelli, 1966.

ORLANDIS, José. *Historia del reino visigodo español*, 2ª edição, Madrid: Rialp, 2006.

ORTUÑO PÉREZ, Maria Eugenia. “La carga de la prueba de los hechos negativos, en Diocleciano”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

OSBORN, Albert. *The problem of proof*, Albany: Boyd, 1950.

PACCHIONI, Giovanni. *Corso di Diritto Romano, volume primo – Storia della costituzione e delle fonti del Diritto*, 2ª edição, Torino: UTET, 1918.

PARADISI, Bruno. *Apologia della storia giuridica*, Bologna: Il Mulino, 1973.

PATETTA, Frederico. *Le Ordalie – Studio di Storia del Diritto e Scienza del Diritto Comparato*, Torino: Fratelli Bocca Editori, 1890, Ristampa Anastatica, Milano: Cisalpino-Goliardica, 1972.

PAULA, Jônatas Luiz Moreira de. *História do Direito Processual Brasileiro*, 1ª edição, Barueri: Editora Manole, 2002.

PAULA BAPTISTA, Francisco de, *Compêndio de theoria e pratica do processo civil comparado com o commercial e de hermenêutica jurídica*, 7ª edição, anotada por Vicente Ferrer de Barros W. Araújo, Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1910.

PAULA PESSOA, Vicente Alves de. “explicações à Disposição provisória acerca da administração da justiça civil”, in: *Código de Processo Criminal de primeira instância do Império do Brazil*, Rio de Janeiro: Typ. De Augusto dos santos, 1880.

PELLICIARI, Luisa. *Sulla natura giurica dei raporti tra visigoti e impero romano al tempo delle invasioni de Vo. Secolo*, Milano, Giuffrè, 1982.

PEREIRA E SOUSA, Joaquim José Caetano. *Primeiras linhas sobre o processo civil*, tomo I, 4ª edição, s/ local, s/ editora, 1836.

\_\_\_\_\_. (obs: nesta edição o sobrenome do autor vem grafado como Pereira e Souza). *Primeiras linhas sobre o processo civil, accomodadas ao fôro do Brasil até o anno de 1877 por Augusto Teixeira de Freitas*, nova edição, Rio de Janeiro, H. Garnier, 1906.

\_\_\_\_\_. *Primeiras Linhas sobre o processo civil*, tomo III, com notas de Teixeira de Freitas, Rio de Janeiro: Perseverança, 1879.

PERES, Damião. *Os descobrimentos portugueses*, Lisboa: Verbo, 1970.

\_\_\_\_\_. *O descobrimento do Brasil por Pedro Álvares Cabral - antecedentes e intencionalidade*, Porto: Portucalense, 1949.

\_\_\_\_\_. “A reconquista cristã”, in: *História de Portugal - Edição Monumental comemorativa do 8º centenário da fundação da nacionalidade*, coord. Damião Peres, vol. I, Barcelos: Portucalense Editora, 1928.

PEROWNE, Stewart. *Roman Mithology*, 2ª impressão, London: Hamlyn, 1973.

PETERS, Edward. *Tortura*, trad, L. Spinelli, São Paulo: Ática, 1989.

PICCAROLO, A. *Augusto e seu século*, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1939.

PINTO, Agerson Tabosa. “La prueba ilícita en el proceso romano” in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno*, (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano), Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

PIRENNE, Henri. *As cidades da Idade Média - Ensaio de história econômica e social*, trad. C.M. Miguel, 3ª edição, Lisboa: Publicações Europa-América, 1973.

\_\_\_\_\_. *Maometto e Carlomagno*, trad. Anna Pavia, Roma: Newton, 1993.

\_\_\_\_\_. *História econômica e social da Idade Média*, 5ª edição, trad. L. G. da Motta, São Paulo: Mestre Jou, 1978.

PIRENNE, Jacques. *Les grands courants de l'histoire universelle*, vol I, Paris: Éditions Albin Michel, 1950.

\_\_\_\_\_. “Quelques considérations sociologiques à propôs de l'évolution historique de l'Égypte ancienne”, in: *Mélanges Henri Lévy-Bruhl*, Paris: Sirey, 1959.

\_\_\_\_\_. “La preuve dans la civilisation de l'Égypte antique”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l'histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa, desde o anno de mil e quinhentos, do seu descobrimento até o de mil setecentos e vinte e quatro*, ‘fac-símile’ da 2ª edição de 1730, Salvador: Progresso, 1950.

POLO ARÉVALO, Eva Maria. “D. 25,4,1.- El juramento de la mujer encinta” in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno* (Actas del VI Congreso



*Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano*), Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários ao Código de Processo Civil*, vol. II, Rio de Janeiro: Forense, 1947.

POVEDA VELASCO, Ignácio M. “Ordenações do Reino de Portugal”, in: *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, vol. 89, jan-dez. 1994.

PRADO JR., Caio. *História Econômica do Brasil*, 15<sup>a</sup> edição, São Paulo: Brasiliense, 1972.

\_\_\_\_\_. *Formação do Brasil Contemporâneo*, 29<sup>a</sup> edição, São Paulo: Brasiliense, 1994.

PRADO, Luiz Regis. *Falso testemunho e falsa perícia*, São Paulo: Saraiva, 1984.

PRELLER, L. *Les dieux de l'ancienne Rome*, tradução Dietz, 3<sup>a</sup> edição, Paris: Didier, 1884.

PREVITÉ-ORTON, C. W. *História da Idade Média*, vol. III, tradução Carlos Grifo, Lisboa: Presença, 1973.

PROVERA, Giuseppe. *Introduzione al corso di istituzioni di diritto romano*, Torino: Giappichelli, 1983.

\_\_\_\_\_. *Contributi allo studio del “iusiurandum in litem”*, Torino: Giappichelli, 1953.

PUGLIESE, Giovanni. “La preuve a l'époque classique”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l'histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

PUJOL, Alfredo. *Manual de audiência, processo civil e commercial, Regulamento n. 737 de 1850*, em cooperação com Eugenio Egas, São Paulo: Typ. de Espíndola, Siqueira e Comp., 1898.

QUINTANA REYNÉS, Lorenzo. *La Prueba en el procedimiento canônico*, Barcelona: Bosch, 1943.

RAMALHO, Joaquim Ignácio, *Praxe Brasileira*, 2ª edição, São Paulo: Duprat, 1906.

\_\_\_\_\_. *Practica Civil e Commercial*, São Paulo: Typografia Imparcial de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 1864.

\_\_\_\_\_. *Praxe Brasileira*, São Paulo: Typographia do Ypiranga, 1869.

RAMOS, Fábio Pestana. *No tempo das especiarias – o império da pimenta e do açúcar*, São Paulo: Contexto, 2004.

REGO, Hermenegildo de Souza *Natureza das normas sobre a prova*, São Paulo: RT, 1985.

REZENDE FILHO, Gabriel José Rodrigues de. *Curso de Direito Processual Civil*, vol. II, 3ª edição, São Paulo: Saraiva, 1953.

RIBAS, Antonio Joaquim. “Prefação”, in: *Consolidação das Leis do Processo Civil*, 3ª edição, Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos, 1915.

RIBEIRO, Armando Vidal Leite. *Consolidação das disposições referentes ao processo civil e commercial da justiça local do Districto Federal*, Rio de Janeiro: Progresso, 1913.

RICCOBONO, Salvatore. *Lineamenti della storia delle fonti e del Diritto Romano*, Milano: Giuffrè, 1949.

\_\_\_\_\_. ‘*Cognitio extra ordinem*’, *nozione e caratteri*, s/d, s/e.

ROAF, Michael. *Mesopotâmia*, Barcelona: Folio, 2006.

ROBERTS, John Morris. *History of the world*, New York: Oxford University Press, 1993.

RODRIGUEZ LOPEZ, Rosalía. “*Probatio ad probationem*”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

ROSA, Eliézer. *Capítulos de História do Direito Processual Civil Brasileiro*, Rio de Janeiro: Editora Rio, 1975.

ROSONI, Isabella. “*Quae singula non prosunt collecta iuvant*”- *La teoria della prova indiziaria nell’età medievale e moderna*, Milano: Giuffrè, 1995.

ROSTOVITZ, M. *Historia social y econômica del imperio romano*, tradução L. Lopez-Ballestreros, tomo I, Madrid: Espasa-Calpe, 1937.

\_\_\_\_\_. *História de Roma*, 2ª ed., trad. W. Dutra, Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1967.

RUCQUOI, Adeline. *História Medieval da Península Ibérica*, trad. A. Moura, Lisboa: Editorial Estampa, 1985.

SABADELL, Ana Lucia. ‘*Tormenta juris permissione*’ – *Tortura e Processo Penal na Península Ibérica (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro: Revan, 2006.

SALLER, Richard. *Storia sociale dell’ Impero romano*, em cooperação com Peter Garnsey, tradução M. Coracciolo, Roma: Editori Laterza, 1989.

SALAZAR REVUELTA, Maria. “El derecho probatorio en el sistema jurídico del ‘*ius commune*’”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno (Actas del VI Congreso Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano)*, Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

SALVIOLI, Giuseppe. *Storia del Diritto Italiano*, vol. III, 1ª parte, Frankfurt: Sauer & Auvermann KG, 1969.

SANFILIPPO, Cesare. *Istituzioni di Diritto Romano*, 3ª ed., Napoli: Jovene, 1955.

SANTOS JUSTO, A. *Direito Privado Romano*, tomo I, Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

SANTOS, Gildo. *A prova no processo civil*, 2ª edição, São Paulo: Saraiva, 1979.

SANTOS, Madalena Marques dos. “Os direitos marítimos da antiguidade”, in: *Estudos em homenagem ao Professor Doutor Raúl Ventura*, vol. I, Coimbra: Coimbra Editora, 2003.

SANTOS, Moacyr Amaral. *Prova Judiciária no Cível e Comercial*, volume III, 2ª edição, São Paulo: Max Limonad, 1953.

\_\_\_\_\_. *Prova Judiciária no Cível e Comercial*, volume I, 2ª edição, São Paulo: Max Limonad, 1952.

SARAIVA, José Hermano. *História de Portugal*, Lisboa: Alfa, 1993.

SAUTEL, Gerard. “Les preuves en droit grec archaïque”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l’histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

SCAPINI, Nevio. *La confessione nel diritto romano, II. Diritto Giustiniano*, Milano: Giuffrè, 1983.

SCARPI, Paolo. *Politeísmos – As religiões do mundo antigo*, tradução C. Kintzel, São Paulo: Hedra, 2004.

SCHEIL, V. *La Loi de Hammourabi*, Paris: Ernest Leroux, 1904.

SCHULTZ, Fritz. *Derecho Romano Clásico*, trad. J. Teigeiro, Barcelona: Bosch, 1960.

\_\_\_\_\_. *Principios del Derecho Romano*, trad. M. Velasco, 2ª edição, Madrid: Civitas, 2000.

SCIALOJA, Vittorio. *Procedimiento Civil Romano*, trad. Sentis Melendo, Ejea: Buenos Aires, 1954.

SCIASCIA, Gaetano. *Manual de Direito Romano - Institutas de Gaio e de Justiniano vertidas para o português, em confronto com o texto latino*, em cooperação com Alexandre Correia e Alexandre Augusto de Castro Correia, vol II, São Paulo: Saraiva, 1955.

SEIDL, Erwin. “La preuve d’après les documents démotiques”, in: *Recueils de la Société Jean Bodin pour l’histoire comparative des institutions, La preuve – première partie: Antiquité*, vol XVI, Bruxelles: Librairie Encyclopedique, 1965.

SENTIS MELENDO, Santiago. *La prueba*, Buenos Aires: Ejea, 1979.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal*, volume I, 3ª edição, Lisboa: Verbo, 1979.

SHOTTER, David. *Augustus Caesar*, London: Routledge, 1991.

SIDOU, J. M. Othon. *Processo Civil Comparado, histórico e contemporâneo*, Rio de Janeiro: Forense, 1992.

SILVA, Josino do Nascimento. *Código do Processo Criminal de primeira instância*, 5ª edição, Rio de Janeiro: Eduardo & Henrique Laemmert, 1864.

SILVA, Jozé Veríssimo Álvares da Silva, “Memória sobre a fôrma dos Juízos nos primeiros Seculos da Monarquia Portugueza”, in: *Memórias de Litteratura Portugueza*, tomo VI, Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1796, edição “fac-simile”, Muenchen: Klaus Rep., 1980.

SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da. *História do direito português*, 3ª edição, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

SLOCUM, Kay. *Medieval Civilisation*, London: Laurence King Publishing, 2005.

SOHM, Rodolfo. *Instituciones de Derecho Privado Romano – História y Sistema*, trad. W. Roces, 17ª ed., Madrid: Tipograffa Artistica, 1928.

SOPER, Edmund Davison. *The religions of the mankind*, New York: Abingdon Press, 1921.

SOUTHERN, Pat. *Augustus*, London: Routledge, 2001.

SOUSA, João Silva de. *Religião e Direito no Alcorão*, Lisboa: Estampa, 1986.

SOUZA, T.O. Marcondes de. “O descobrimento da América – O tratado de Tordesilhas e as Molucas”, in: *Revista de História*, vol XXV, São Paulo, 1962.

SOUZA PINTO, José Maria Frederico de. “Comentários”, in: José Homem Correa Telles, *Doutrina das Acções, expressamente accomodada ao Foro do Brasil por Souza Pinto*, 4ª edição, Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1841.

\_\_\_\_\_. *Primeiras Linhas sobre o processo civil brasileiro*, tomo 3º, Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1856.

SPARANO, Vincenzo. *L’esibizione di prove nel processo civile*, Napoli: Jovene, 1961.

STEIN, Friedrich. *El conocimiento privado del juez*, tradução A. Oliva Santos, Pamplona: Ed. Universidad de Navarra, 1973.

SURGIK, Aloísio. *Gens Gothorum-as raízes bárbaras do legalismo dogmático*, 2ª edição, Curitiba: Ed. Livro é Cultura, 2004.

\_\_\_\_\_. *Lineamentos do Processo Civil Romano*, Curitiba: Edições Livro é Cultura, 1990.

\_\_\_\_\_. “Das presunções como meios de prova (de Roma à atualidade)”, in: *La prueba y medios de prueba: de Roma al derecho moderno, (Actas del VI Congreso*

*Iberoamericano y III Congreso Internacional de Derecho Romano*), Madrid: Universidad Rey Juan Carlos, 2000.

TALAMANCA, Giuliana Foti. *Ricerche sul processo nell'Egitto greco-romano, parte II - Introduzione del giudizio*, Milano: Giuffrè, 1979.

TARUFFO, Michele. "Il significato costituzionale dell'obbligo di motivazione", in: *Participação e Processo*, Coordenação A. Grinover, C. Dinamarco e K. Watanabe, São Paulo: RT, 1988.

\_\_\_\_\_. *La prova dei fatti giuridici*, Milano: Giuffrè, 1992.

TORRENT, Armando. "L'eredità di Eraclito di Siracusa e le origini della 'cognitio extraordinem', in: *Atti del II Seminario Romanistico Gardesano*, Milano: Giuffrè, 1980.

TOZZI, Antonio. "L'evoluzione del giudizio de fatto nel processo romano", in: *Rivista di Diritto Processuale Civile*, vol XVII, parte I, Padova: Cedam, 1940.

TUCCI, Rogério Lauria. *Constituição de 1988 e processo-regramentos e garantias constitucionais do processo*, em cooperação com J.R. Cruz e Tucci, São Paulo: Saraiva, 1989.

\_\_\_\_\_. *Lineamentos do processo Penal Romano*, São Paulo: Bushatsky, 1976.

VALVERDE, Trajano de Miranda. *Fôrça probante dos livros mercantis*, Rio de Janeiro: Forense, 1960.

VINCENTI, Umberto. "*Duo genera sunt testium*" – contributo allo studio della prova testimoniale nel processo romano, Padova: Cedam, 1989.

SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil*, 3ª edição, São Paulo: Melhoramentos, 1931.

TEYSSIER, Paul. “Cem anos gloriosos”, tradução A. P. Faria, in: ARAÚJO, Carlos (direção), *Lisboa e os descobrimentos – 1415- 1580: a invenção do mundo pelos navegadores portugueses*, Lisboa: Terramar, s/d.

THORNTON, John. *A África e os africanos na formação do mundo atlântico – 1400 - 1800*, tradução M. R. Mota, Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil antes de sua separação e independência de Portugal*, tomo I, 7ª edição, São Paulo: Melhoramentos, 1962.

VERGARA, Oswaldo. *Código do Processo Civil e Comercial do Estado do Rio Grande do Sul*, 3ª edição, Porto Alegre: Globo, 1936.

VICENTI, Umberto. “*Duo Genera Sunt Testium*” - *Contributo allo studio della prova testimoniale nel processo romano*, Padova: Cedam, 1989.

WEHLING, Arno. *Formação do Brasil Colonial*, em cooperação com Maria José C.M. Wehling, 3ª edição, Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1999.

WEHLING, Maria José C. M. *Formação do Brasil Colonial*, em cooperação com Arno Wehling, 3ª edição, Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1999.

WERNER, Paul. *La vie a Rome aux temps antiques*, Genève: Minerva, 1978.

ZUCCOTTI, Ferdinando. *Il giuramento nel mondo giuridico e religioso antico - Elementi per uno studio comparatistico*, Milano: Giuffrè, 2000.